GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representada pelo seu titular **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 01387468-34, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA**, CNPJ/MF nº. 18.338.286/0001-85, Inscrição Municipal nº 40009090 situada à Rua Conselheiro Dantas nº 188, bairro Centro**,** municipio de Serrinha, Bahia, CEP: 48700-000, com Estatuto arquivado em 08 de abril de 2015 no Cartório Pessoas Jurídicas de Serrinha – BA, sob Registro 4098, fls. 39, Livro A – 36, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental publicado no D.O.E em 05/12/2013, vencedora da seleção nº 006/2018, Processo Administrativo nº 1600180009230.000, neste ato representada pela **Sra. WILLZA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora do documento de identidade n.º 1170186009, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.176.485-06, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃOnos termos do processo SEI nº 021.2131.2023.0004683-89, que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico **6 - Ampliação do Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias e demais ajustes**, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo Único.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor financeiro total a ser transferido será de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Pela execução do objeto do presente ajuste, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor financeiro referido na Cláusula Primeira, § 1º, em uma única parcela, devendo ser o repasse efetivado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 013/2019, que não foram por este instrumento modificado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem**.**

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE- SETRE

WILLZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

Testemunhas:

CPF: CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

PROPOSTA DE TRABALHO

Ia. Descrição dos serviços e Metodologia do Trabalho

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

Nome: Associação Central de Cidadania
CNPJ: 18.338.286/0001-85
Endereço: Rua Conselheiro Dantas nº 188, bairro Centro**,** municipio de Serrinha, Bahia
CEP: 48.700-000
UF: BA
Número de Telefone: (75) 3261-2099
e-mail:centraldecidadania@yahoo.com.br
Página na WEB (site):www.centralcidadania.org.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Willza Oliveira de Almeida
CPF: 025.176.486-06
Profissão: Educadora Popular
Cargo: Presidente
Número de Celular com DDD: (75) 9 8111-1227
E-mail: willza_oliveira2@hotmail.com

3. Modalidade () A (X) B LOTE da proposta: 11 (Onze)

CRITÉRIO 01 - EXPERIENCIA DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL
a) Identificação
Nome: Willza Oliveira de Almeida
RG: 11.701.860-09
Cargo: Presidente

b) Formação Acadêmica
Grau: Graduação Licenciatura em História
Instituição: Universidade do Estado da Bahia

c) Experiência Profissional
1 ano e 10 meses **Cargo:**Extensionista
Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Retirolândia
Período: 06/2006 à 03/2008

10 anos **Cargo:** Educadora Social
Instituição: Movimento de Organização Comunitária
Período: 04/2008 à 30/03/2020

MEMBRO 03 – DIRETORA FINANCEIRA
Nome: Vera Verri Barreto
RG: 07792874-10
Cargo: Tesoureira

b) Formação Acadêmica
Grau: Licenciatura plena em Pedagogia
Instituição: UEFS

c) Experiência Profissional
10 anos **Cargo:** Educadora Popular
Instituição: Cooperativa de Consultoria Pesquisa e Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável (COOPESER)
Período: desde março de 2011

MEMBRO 03– DIRETORA SECRETÁRIA
a) Identificação
Nome: Tatiana Lima da Silva Ferreira
RG: 15.966.494-29
Cargo: Secretária

b) Formação Acadêmica

Grau: Ensino médio
Instituição: Colégio Estadual Aristides Cedraz de Oliveira

c) Experiência Profissional:

Cargo: Tesoureira
Instituição: COOPERAGIL
Período: dezembro de 2017 -2020 e 20220 à 2023

CRITÉRIO 02 – CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL

MEMBRO 01
a) Identificação

Nome: Maria Dalva de Oliveira Carneiro RG: 00559663-73 SSP/BA Cargo: Assessoria

b) Formação Acadêmica
Grau: Especialista em Gestão em Serviços Sociais e Políticas Públicas Instituição: Universidade Cândido Mendes

c) Experiência Profissional
18 anos e 8 meses Cargo: Diretora
Instituição: Associação Comunitária dos Amigos do Centro São João de Deus
Período: 2000 até atualidade

8 anos e 6 meses Cargo: Assessora
Instituição: Cooperativa de Produção, Comercialização e Serviços Pe. Leopoldo Garcia Garcia
Período: 02/2007 à atualidade

MEMBRO 02
a) Identificação
Nome: Thiago Emereciano Fontenelli RG: 0831424281 SSP/BA Cargo: Assessor

b) Formação Acadêmica
Grau: Especialista em Planejamento Urbano e Gestão de cidades Instituição: UNIFACS

c) Experiência Profissional
8 anos e 8 meses Cargo: Assessor
Instituição: Movimento de Organização Comunitária – MOC
Período: 01/2018 à atualidade

10 anos 8 meses Cargo: Assessor
Instituição: Cooperativa de Consultoria, Pesquisa e Serviços de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável Período: 01/2008 à atualidade

MEMBRO 03
a) Identificação
Nome: Sandra Nivia Soares de Oliveira RG: 188404694 SSP/BA Cargo:Assessor

b) Formação Acadêmica
Grau: Doutora em Educação Instituição: Universidade Federal do Estado da Bahia

c) Experiência Profissional
12 anos Cargo: Assessora
Instituição: Associação Comunitária dos Amigos do Centro São João de Deus
Período: 01/2007 à atualidade

MEMBRO 04
a) Identificação
Nome: Osvaldo José de Oliveira RG: 0564316512 SSP/BA Cargo: Assessor

b) Formação Acadêmica
Grau: Bacharel em Ciências Contábeis Instituição: Centro Universitário UNISERB

c) Experiência Profissional
8 anos e 8 meses Cargo: Assessoria
Instituição: Arco Sertão Central – ARCO
Período: 01/2011 à atualidade

14 anos Cargo:Assessor
Instituição: Agência Regional de Comercialização do Sertão da Bahia
Período: 2002 à atualidade

CRITÉRIO 03 – EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a)Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços
() 1 a 2 anos () 3 a 4 anos (x) 5 anos ou mais

A Associação Central de Cidadania é uma organização civil que tem sede no município de Serrinha, Território do Sisal, Região Semiárida da Bahia. O desenvolvimento das suas ações são dentro dos princípios da Economia Solidária e do Comércio Justo com os grupos informais, as associações e as cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária nos Territórios do Estado da Bahia.
A Associação Central de Cidadania tem a missão de promover o desenvolvimento social, político e econômico dos cidadãos e das cidadãs. E tem como principais objetivos:
- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- Promoção de assistência social, objetivando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas deficientes ou, ainda, a integração ou reintegração das pessoas ao mercado de trabalho;
- Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- Promover maior integração entre os setores públicos, privado e a sociedade;
- Articular, integrar e representar as organizações dos empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária, identificadas com processos de desenvolvimento local sustentável;
- Realizar parcerias e convênios de forma autônoma com entidades públicas e privadas estaduais, regionais, nacionais e internacionais, para atender a necessidade ao cidadão;
- Promover a inclusão social e econômica através da inter cooperação baseada nos princípios da Econômica Solidária;
- Promover e apoiar processos de capacitação e formação para o trabalho nas regiões periféricas das cidades e comunidades rurais;

Experiência da Associação na gestão e serviços do objeto de seleção:
- Cooperativa de Produção, Comercialização e Serviços Pe. Leopoldo Garcia Garcia; CNPJ 10.247.154/0001-36, prestou ASSISTÊNCIA TÉCNICA, no período de junho de 2013 a julho de 2018, através do grupos pertencentes á Cooperativa na: Elaboração do projeto para a construção da unidade de beneficiamento de frutas;Elaboração do plano de negócios;Elaboração do Pano de Ação; Qualificação do produto;Estudo de Viabilidade Econômica;

Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 036/2014, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários e a redes de economia solidária e comércio justo e solidário, com vistas à inclusão socioprodutiva de pessoas com capacidade laboral, por meio do trabalho decente implantado para atender ao Território de Identidade Portal do Sertão e seguintes municípios da Bahia: Lamarão, Valente, Candeal, Biritinga, Serrinha, Ixu, Teofilândia, Retirolândia e Conceição do Coité.
Período de vigência: 12/12/2014 à 11/12/2016

Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 027/2017, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Gestão do serviço de assistência técnica prestados aos empreendimentos associativos populares e solidários realizado no Centro Público de Economia Solidária, implantado para atender ao Território de Identidade Portal do Sertão e seguintes municípios da Bahia: Lamarão, Valente, Candeal, Biritinga, Serrinha, Ixu, Teofilândia, Retirolândia e Conceição do Coité.
Período de vigência: 27/12/2017 à 27/04/2018.
Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 011/2018, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Gestão do serviço de assistência técnica prestados aos empreendimentos associativos populares e solidários realizado no Centro Público de Economia Solidária, implantado para atender ao Território de Identidade Portal do Sertão e seguintes municípios da Bahia: Lamarão, Valente, Candeal, Biritinga, Serrinha, Ixu, Teofilândia, Retirolândia e Conceição do Coité.
Período de vigência: 24/07/2018 à 24/01/2019.
Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 013/2019, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Gestão do serviço de assistência técnica prestados aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado para atender ao Território Metropolitano de Salvador o e seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho.
Período de vigência: 20/05/2019 à 20/05/2021.
Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 006/2019, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: : Gestão dos serviço de assistência técnica prestados aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado para atender ao Território Sisal e seguintes municípios do Portal do Sertão: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria, Ipirá, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Santanópolis.
Período de vigência: 20/05/2019 à 20/05/2021.
Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 007/2020, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 3.000 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social, em decorrência da pandemia de coranavírus, realizado no Território de Identidade Sisal e seguintes municípios do Portal do Sertão: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria, Ipirá, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Santanópolis.
Período de vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020.
Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 020/2020, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 1.299 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social e Mulheres Chefes de Famílias Mono parentais em decorrência da pandemia de coranavírus, realizado no Território de Identidade Sisal do Estado da Bahia e município de: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria, Ipirá, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Santanópolis.
Período de vigência: 27/07//2020 à 27/01/2021.
Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 008/2020, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 2.190 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social, em decorrência da pandemia de coranavírus, realizado no Território de Identidade Metropolitano de Salvador
Período de vigência: 18/06/2020 à 16/12/2020.
Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 021/2020, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 2.058 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social e Mulheres Chefes de Famílias Mono parentais em decorrência da pandemia de coranavírus, realizado no Território de Identidade Metropolitano de Salvador do Estado da Bahia e nos municípios de: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho.
Período de vigência: 27/07//2020 à 27/01/2020.

CRITÉRIO 04 – CAPACIDADE TÉCNICA

a) Identificação
Nome: Simaia Santos Barreto
RG: 09551147-48
Cargo: Coordenador Geral

b) Formação Acadêmica

Grau: Graduação em administração **Instituição:** Universidade Federal da Bahia

Grau: mestre em ciências sociais **Instituição:** Universidade Federal da Bahia

c) Experiência Profissional

Cargo: Coordenadora do Centro Público de Economia Solidária de Lauro de Freitas
Instituição: Associação Central de Cidadania - ACC

Período: Dezembro/2019 a Maio/2021

Cargo: Consultora para Implementação do Fundo Rotativo Solidário
Instituição: Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - CEDITER
Período: Novembro/2019 a Março/2020

Cargo: Coordenadora do projeto de capacitação profissional: Juventude Itapagipana
Instituição: Associação Conjunto Moradores de Santa Luzia
Período: Março a Dezembro/2019.

Cargo: Consultora para Avaliação e Diagnóstico do Fundo Rotativo Solidário Mata Atlântica
Instituição: Serviço de Assessoria a Organizações Populares - SASOP
Período: Março a Junho/2019

Cargo: Coordenadora do Contrato de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER
Instituição: Associação de Assistência Técnica e Assessoria aos Trabalhadores Rurais - CACTUS
Período: Setembro/2017 a Fevereiro/2019

Cargo: Coordenadora Técnica do Projeto Bancos Comunitários de Desenvolvimento do Nordeste
Instituição: Incubadora de Economia Solidária da UFBA
Período: Março/2015 a Agosto/2017

Cargo: Consultora
Instituição: ErConsult/ Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura - IICA
Período: Janeiro/2017 a junho/2017

Cargo: Educadora Social para Monitoramento dos Projetos de Fundos Rotativos
Instituição: Cáritas Regional Nordeste III
Período: Novembro/2012 a Dezembro/2013

Cargo: Agente de Pesquisa para Mapeamento de Fundos Rotativos Solidários no Nordeste
Instituição: Fundação Grupo Esquel Brasil
Período: Abril/2011 a Setembro/2012

d) Experiência Profissional no Território de Identidade de atuação do CESOL

Cargo: Coordenadora Técnica do Projeto Bancos Comunitários de Desenvolvimento do Nordeste
Instituição: Incubadora de Economia Solidária da UFBA
Período: Março/2015 a Agosto/2017

Cargo: Educadora Social para Monitoramento dos Projetos de Fundos Rotativos
Instituição: Cáritas Regional Nordeste III
Período: Novembro/2012 a Dezembro/2013

CRITÉRIO 05 – QUALIDADE

5.1 - Metodologia de pesquisa periódica de satisfação quanto aos serviços prestados aos empreendimentos associativos:

Aferir o nível de satisfação dos usuários ou beneficiários dos serviços prestados pelo CESOL se constitui em atividade que está no campo do conhecimento de avaliação de Políticas Públicas. Portanto, a questão não será tratada de forma isolada, fragmentada, mas no conjunto geral do processo avaliatório, de modo a poder identificar eficiência, eficácia e efetividade das ações.

O trabalho a ser realizado no campo de aferição de resultados, será utilizadas avaliações: antes, durante e depois (pós). O nível de satisfação será aferido no processo, isto é, prioritariamente durante a realização do trabalho. A forma de avaliação será através do formato misto e externo, isto é, em alguns casos a avaliação será feita pelos beneficiários em conjunto com os prestadores de serviços, e em outros casos exclusivamente pelos beneficiários com aportes de profissionais externos, ou seja, sem vínculo com o CESOL. As formas dessas avaliações serão definidas no âmbito da Diretoria da Associação. Contudo, o que se define como política, de forma antecipada é:

a) acontecerá trimestralmente, reunião para avaliação especialmente da eficiência e eficácia, no âmbito dos resultados, inclusive satisfação dos usuários dos serviços e dos prestadores;

b) no final de cada semestre acontecerá a reunião. Será feita com a equipe e Diretoria da Associação o monitoramento do planejamento para avaliar, direcionar e aferição de resultados obtidos;

c) durante o ano, no segundo semestre, acontecerá o encontro de avaliação e planejamento para o ano II, como os empreendimentos assistidos, equipe técnica e Diretoria da Associação. Nesse momento, os empreendimentos serão convidados a fazer a sua avaliação e replanejar a sua trajetória, o seu projeto de vida, avaliar os resultados relativos a sustentabilidade do empreendimento.

Complementarmente acrescenta-se que, em alguns casos, o nível de satisfação será observado mediante instrumentos específicos como: questionário para avaliação do trabalho de monitor, após a ministração de curso, seminários, encontros entre outros.

5.2 - Procedimentos a serem adotados para acolhimento contínuo de manifestações (sugestões, elogios, reclamações, etc.) por parte dos empreendimentos associativos

Conforme foi mencionado anteriormente, os procedimentos para coletar sugestões, elogios, reclamações estão inseridos no sistema geral da avaliação. Consonante com a visão externada projeta-se no espaço do CESOL terá uma caixa onde ficará a disposição de cada um/a para colocar as: (sugestão, elogios, reclamações, etc.), contará com um questionário simplificado para preenchimento e espaço em aberto para o usuário necessitar de colocar algumas questões. Os conteúdos serão examinados a pertinência e sistematizados para serem analisados, refletidos pela Diretoria da Associação, o qual caberá dar os encaminhamentos necessários. Portanto, a Diretoria é a unidade que ficará com missão de encaminhar, indicar e estabelecer formas de reforço, correção de rumos, revisão de procedimentos ou correlatos.

5.3 - Procedimentos a serem adotados para acolhimento contínuo de manifestações (sugestões, elogios, reclamações, etc.) por parte dos trabalhados do Centro Publico de Economia Solidária.

O trabalho a ser desenvolvido contemplará ampla participação e discussão dos atores sociais envolvidos, especialmente os executores, os trabalhadores do centro. Assim, a gestão contará com

responsabilidades e resultados partilhados e será assegurada a existência de canais permanentes para as trocas diversas e busca de soluções.

O arcabouço estrutural do CESOL terá espaço para trabalhar e fertilizar as relações internas da equipe, de forma produtiva, pautando-se no respeito, solidariedade e ética. Além dessa ambiência planeja-se, também, a Diretoria, o qual está inserido na estrutura programática, constante no organograma do CESOL. A Diretoria, de caráter permanente, entre outras missões, o de captar as ansiedades e manifestações do corpo funcional do CESOL, para examinar, refletir e dar os encaminhamentos cabíveis.

Assim, a Diretoria sistematizará os meios para estabelecer correções, acompanhar funcionamento e otimizar os resultados na busca a harmonização dos interesses das pessoas com os fins já definidos do CESOL.

5.4 - Metodologias de aferição e acompanhamento periódico da evolução do grau de sustentabilidade socioprodutiva dos empreendimentos associativos

O monitoramento do desempenho dos empreendimentos se constitui em atividade de natureza avaliatória que permite aferir o nível de evolução, trajetória e resultados. Funciona como mecanismo que tem o papel de revelar, de forma concreta, a direção, os avanços e recuos, ganhos e perdas. Ele serve, também, para externar o grau de sustentabilidade dos negócios e da própria associação ou cooperativa. Portanto, o acompanhamento, feito no propósito de monitorar a vida do empreendimento, exibe o nível de eficácia do trabalho realizado (intervenção) e chega até a pré indicar resultados (impactos).

Assim sendo, o conjunto do trabalho de acompanhamento se enquadra como ação de natureza avaliatória de projetos sociais, com base teórica e metodológica, explicitada e definida a seguir.

O CESOL trabalhará com três categorias, a saber: a externa, a mista e a participativa. A externa será realizada pelo quadro, equipe executora do CESOL acontecerá antes, durante e depois das ações realizadas. Ela será processual, de forma crítica, visando resolução de problemas do cotidiano. A avaliação mista acontecerá trimestralmente em atividade específica da Diretoria, prioritariamente, por pessoas externas e beneficiários/as. Quanto a avaliação participativa também será realizado, e contará com a presença não só de beneficiários/as do projeto, Diretoria da Associação, como também a equipe técnicos, que permita ajudar a avançar, aprofundar, corrigir, a tornar o trabalho produtivo e sustentável.

A aferição da evolução da sustentabilidade coloca a questão em duas dimensões: 1) do indivíduo, entendido como unidade família; 2) da instituição, associação cooperativa ou empreendimento. E a sustentabilidade por sua vez, é visualizada por diferentes ângulos, entre eles se destacam: o econômico, o social, a vida do empreendimento, a participação e outros. Que serão mensurados através do questionário de assessoria.

CRITÉRIO 06 – ABRANGÊNCIA DO CESOL E CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

O CESOL terá abrangência no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho.

A **Região Metropolitana de Salvador**, também conhecida como **Grande Salvador** e pela sigla **RMS**, foi instituída pela lei complementar federal número 14, de 8 de junho de 1973. Com 3 957 123 habitantes segundo a estimativa para 2020 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passa a ser a terceira maior aglomeração urbana do Nordeste brasileiro (segundo o Censo de 2010), e a oitava do Brasil, além de ser a 109.ª mais populosa do mundo (dado de 2007). Concentrando 41,85% do PIB estadual em 2018, é também a metrópole mais rica do Norte-Nordeste.

Compreende os municípios de Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz.

Sua área de influência abrange os estados da Bahia e Sergipe, além de parte dos estados de Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão e Piauí.

Abaixo, segue uma tabela comparativa com os dados dos municípios que compõem atualmente a região metropolitana.

Município	**Legislação**	**Área** (km²)	**População** (2020)	**IDH** (2010)	**PIB** (em mil reais) (2018)
Salvador	LCF 14/1973	706,799	2 886 698	0,759	63 526 092,49
Camaçari	LCF 14/1973	759,802	304 302	0,694	23 822 597,74
São Francisco do Conde	LCF 14/1973	266,631	39 802	0,674	8 862 470,31
Lauro de Freitas	LCF 14/1973	59,905	201 635	0,754	6 449 829,70
Simões Filho	LCF 14/1973	192,163	135 783	0,675	5 813 345,83
Candeias	LCF 14/1973	264,487	87 458	0,691	4 358 053,22
Dias d'Ávila	LCF 14/1973	207,504	82 432	0,676	2 910 591,73
Mata de São João	LCE 30/2008	670,380	47 126	0,668	1 135 809,63
Pojuca	LCE 32/2009	318,205	39 972	0,666	1 036 929,22

Município	Legislação	Área (km²)	População (2020)	IDH (2010)	PIB (em mil reais) (2018)
São Sebastião do Passé	LCE 30/2008	538,32	44 430	0,657	640 577,26
Vera Cruz	LCF 14/1973	252,759	43 716	0,645	540 232,48
Madre de Deus	LCF 14/1973	11,141	21 432	0,708	477 348,08
Itaparica	LCF 14/1973	115,922	22 337	0,670	237 118,72
Total		**4 375,123**	**3 957 123**	**0,687**	**119 810 996,41**

O ano de 2020, foi desafiador para a Associação Central de Cidadania, de compreender os efeitos da pandemia da COVID-19, internamente na instituição e frente às famílias assistidas pela instituição, ser resilientes para as questões que sugiram dia-a-dia, negociar as demandas dos territórios, ouvir e escutar os/as colaboradores/as e o público atendido sobre os desafios e as superações. E lidar com os cortes e redução de recursos para as políticas públicas voltadas para Economia Solidária e Agricultura Familiar, com ATER para os EES, recursos para o Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Doação Simultânea entre outros.
Em meio a este conjunto enorme de desafios, estaremos, assim, diante de cenários enormemente desafiadores, que se somam aos já imensos desafios da COVID 19. Portanto, é necessário que a equipe técnica do CESOL, os/as representantes dos empreendimentos e Redes, intensifiquem suas ações nos espaços de incidência política para que os governos dêem condições de estruturação e continuidade das políticas de Economia Solidária e Agricultura Familiar e que oportunize o acesso dos/as agricultores/as familiares e seus empreendimentos, na continuidade da Assistência Técnica, na produção de alimentos e processamento, na comercialização e na geração de trabalho e renda.

Este projeto quer, na linha da economia solidária e da luta pela igualdade de gênero, raça e geração, dar continuidade ao trabalho que há décadas vem sendo feito na região, sendo um instrumento de superação dos problemas aqui elencados.

CRITÉRIO 07 – SUSTENTABILIDADE

O Projeto apresentada está fortemente inserida no contexto das políticas públicas e de programas, e bem como no seu acesso.

São várias hoje, as políticas oficiais, nacionais e estaduais, de geração de renda, fortalecimento da Economia Solidária, dinamizadoras do protagonizo econômico, social e político das mulheres, jovens e de desenvolvimento das comunidades.

De um lado estas políticas são ou foi construídas com a participação efetiva da população, através de seus órgãos representativos, dos Conselhos os mais variados, no nosso caso destacando-se aquele de Desenvolvimento Rural Sustentável, Economia Solidaria, Segurança Alimentar e Nutricional, assim como de proposições políticas das várias Conferências que se realizam no âmbito deste processo.

Através dos Territórios de Identidade da área de abrangência – Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mara de São João e Simões Filho – os/as responsáveis pelos Empreendimentos Econômicos Solidários participam ativamente das atividades promovidas pelos Conselhos Territoriais e das atividades promovidas pelas instâncias governamentais, inserindo as proposições no âmbito das políticas públicas dirigidas para a Economia Solidária.

Aprofundando o olhar, vemos que o conteúdo e processos do projeto se relaciona muito concretamente como políticas tais como:

- Economia Solidaria que quer construir uma economia justa e solidária, ao potencializar seus empreendimentos, o beneficiamento e a qualificação de produtos, agregação de valor aos mesmos produtos, e criar melhores possibilidades de vida para as pessoas;

- Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) - efetivamente, com valor agregado, aumentando sua capacidade produtiva e com produtos mais bem apresentados e dentro das normas sanitárias;

- Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - com produtos variados, bem elaborados e apresentados e com maior capacidade de produção, os empreendimentos poderão acessar melhor o PNAE e dar cumprimento à Legislação que determina que 30% no mínimo dos recursos da alimentação escolar sejam aplicados em produtos da agricultura familiar.

- Viabilização da Agricultura Familiar e segurança alimentar e nutricional. Na medida em que são viabilizadas condições efetivas para a oferta de produtos da Agricultura Familiar para o PAA e PNAE se garante igualmente que as comunidades em situação de insegurança alimentar e as crianças tenham acesso a uma alimentação adequada e saudável.

- Políticas que incentivam o Protagonizo das Mulheres, a geração de trabalho e renda.

Dentro desta perspectiva, o Centro Público de Economia Solidária, através da Associação Central de Cidadania, buscará parcerias efetivas para a continuidade das ações voltadas para a Economia Solidária e sua sustentabilidade no âmbito da Assistência Técnica Gerencial e Comercial, formalizando convênios com Secretarias Estaduais, Federais, Instituições de caráter privado e Instituições privadas de fins não lucrativos.

7.1 Parcerias Institucionais firmadas desde maio de 2019:

a) Universidades

Nome: Universidade do Estado da Bahia – Campus XI – Serrinha – Ba

CNPJ da instituição parceira: 14.485.841/0001-40
Objeto da parceria: Realizações de Feiras agroecológicas e solidárias extensões no Território do Sisal
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Prestação de Serviços junto à Economia solidária e ao desenvolvimento acadêmico-científico

Nome: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
CNPJ.: 13.068.489/0001-08
Objeto da parceria: Apoio aos empreendimentos econômicos solidários na organização e participação de Feiras e Eventos
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Abertura de mercado através das Feiras

Nome: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
CNPJ: 07.777.800/0001-62
Objeto da parceria: Apoio aos empreendimentos econômicos solidários na organização e participação de Feiras de Economia Solidária
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Ampliação de acesso aos mercados para o incremento da renda dos participantes dos empreendimentos

Nome: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
CNPJ: 14.045.546/0001-73
Objeto da parceria: Apoio aos empreendimentos econômicos solidários na organização e participação de Feiras e Eventos
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Ampliação de acesso aos mercados para o incremento da renda dos participantes dos empreendimentos

Nome: Universidade Católica do Salvador
CNPJ: 13.970.322/0001-05
Objeto da parceria: Desenvolvimento de Processo formativo com a Equipe Técnica do CESOL
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Capacitação contínua da equipe para a melhoria no atendimento aos grupos na construção dos Estudos de Viabilidade dos grupos econômicos solidários

b) Prefeituras
Nome: Prefeitura Municipal de Candeal – Ba
CNPJ: 13.607.635/0001-15
Objeto da parceria: Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidárias ,busca e ampliação de mercado
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

Nome: Prefeitura Municipal de Valente – Ba
CNPJ : 13.937.032/0001-60
Objeto da parceria: Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidárias, busca e ampliação de mercado
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

Nome: Prefeitura Municipal de Ichu - Ba
CNPJ: 13.906.151/0001-55
Objeto da parceria: Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidárias, busca e ampliação de mercado
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

Nome: Prefeitura Municipal de Tanquinho – Ba
CNPJ : 13.627.997/0001-56
Objeto da parceria: Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidárias, busca e ampliação de mercado
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

Nome: Prefeitura Municipal de Retirolândia – Ba
CNPJ : 13.844.220/0001-43
Objeto da parceria: Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidários, busca e ampliação de mercado.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

c) Institutos Federais de Ensino

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha
CNPJ: 10.724.903/0012-21
Objeto da parceria: Apoio aos empreendimentos econômicos solidários na organização e na participação de Feiras e Eventos Formativos de Economia Solidária.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Ampliação do mercado para os grupos econômicos.

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Simões Filho
CNPJ: 10.764.307/0006-27
Objeto da parceria: Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidários, busca e ampliação de mercado.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

d) Escolas Família Agrícola

Nome: Associação das Escolas Agrícolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CNPJ: 13.223.805/001-46
Objeto da parceria: Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidários, busca e ampliação de mercado

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

Nome: Associação Regional da Escola Família Agrícola de Itiúba – AREFAI
CNPJ: 18.338.286/0001-85
Objeto da parceria: Acompanhamento Técnico Comercial e Gerencial, formação, comunicação e inserção dos produtos da economia solidária em mercados convencionais e institucionais e realização de eventos de promoção da Economia Solidária como feiras, seminários e intercâmbios.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Ampliação do mercado para os grupos econômicos solidários.

Nome: Associação comunitária Terra Sertaneja – ACOTERRA.
CNPJ: 08.656.766/0001-30
Objeto da parceria: Acompanhamento Técnico Comercial e Gerencial, formação, comunicação e inserção dos produtos da economia solidária em mercados convencionais e institucionais e realização de eventos de promoção da Economia Solidária como feiras, seminários e intercâmbios.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Ampliação do mercado para os grupos econômicos solidários.

Nome: Associação Mantenedora da Escola Família Agrícola de Pintadas
CNPJ.: 02.072.631/0001-41
Objeto da parceria: Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidários, busca e ampliação de mercado.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Ampliação do mercado para os grupos econômicos solidários.

Nome: Escola Família Agrícola dos Municípios Integrados da Região de Irará
CNPJ: 08.277.270/0001-56
Objeto da parceria: Apoio aos empreendimentos econômicos solidários na organização e participação das Feiras e Eventos formativos de Economia Solidária, na assistência técnica rural e comercial.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Ampliação do mercado para os grupos econômicos solidários

e) Conselho de Desenvolvimento Territorial

Nome: Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – CODES SISAL
CNPJ.: 05.654.243/0001-67
Objeto da parceria: Fomento de fundos rotativos solidários junto aos Territórios do Sisal e do Portal do Sertão, na formação sobre Educação Financeira, Prática de Poupança Coletiva e Autonomia Econômica.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sustentabilidade dos grupos através do acesso ao crédito solidário.

Nome: Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão
CNPJ:11.786.798/0001-65
Objeto da parceria: Apoio aos empreendimentos econômicos solidários na organização e na participação nas Feiras e Eventos Formativos de Economia solidária
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Ampliação do mercado para os grupos econômicos solidários

Nome: Conselho do Território do Semiárido Nordeste II
Objeto da parceria: Fomento de fundos rotativos solidários junto aos Territórios do Sisal e do Portal do Sertão, na formação sobre Educação Financeira, Prática de Poupança Coletiva e Autonomia Econômica.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sustentabilidade dos grupos através do acesso ao crédito solidário.

Nome: Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável Território de Identidade Bacia do jacuípe
CNPJ: da instituição parceira:
Objeto da parceria: Melhoria nos empreendimentos na participação de Feiras e Intercâmbios
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Ampliação do mercado para os grupos econômicos solidários

Nome: Coordenação Estadual dos Territórios - CET
Objeto da parceria: Fomento de fundos rotativos solidários junto aos Territórios do Sisal e do Portal do Sertão, na formação sobre Educação Financeira, Prática de Poupança Coletiva e Autonomia Econômica.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sustentabilidade dos grupos através do acesso ao crédito solidário.

f) Outras Parcerias

Nome: União de Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária - UNICAFES
CNPJ: 08.689.438/0001-05
Objeto da parceria: Mobilização e articulação dos grupos econômicos solidários no Território do Portal do Sertão e o Território do Sisal, na formação em cooperativismo, na mobilização e participação na Feira Estadual de Agricultura Familiar e Economia Solidária (FEBAFES).
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Na sustentabilidade através da capacitação e da ampliação de mercado

Nome: Cooperativa de Consultoria, Pesquisa e Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Rural e Sustentável - COOPESER
CNPJ: 10.015.101/0001-90
Objeto da parceria: Mobilização e articulação de empreendimentos na realização de eventos de Economia Solidária, e incidência nas políticas públicas voltadas para Empreendimentos Solidários no Território do Sertão e no Território do Sisal.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Na sustentabilidade através da capacitação e da ampliação de mercado

Nome: Rede de Produtoras da Bahia
CNPJ: 09.721.308/0001-09
Objeto da parceria: Participação de grupos formados por mulheres dos Territórios do Sisal e do Portal do Sertão em Feiras e Eventos voltados para a Economia solidária
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Abertura de mercado

Nome e CNPJ da instituição parceira: Movimento de Organização Comunitária – MOC
CNPJ: 16.260.713/0001-24
Objeto da parceria: Realização de Audiências Públicas sobre mercado institucional, convencional e na assessoria técnica na elaboração de projetos de acesso á editais.
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Sustentabilidade dos empreendimentos no acesso à editais e aos mercados institucionais

Nome: Arco Sertão Central
CNPJ: 15.303.517/0001-27
Objeto da parceria: Acesso ao mercado institucional e ao mercado convencional
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Ampliação de mercado para os grupos econômicos solidários atendidos pelo CESOL.

Nome: Agência Regional de Comercialização do Sertão da Bahia
CNPJ: 05.496.570/0001-38
Objeto da parceria: Formação sobre educação financeira, poupança coletiva e autonomia econômica
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Acesso ao fundo rotativo

Nome: Cooperativa de Crédito Rural – ASCOOB SERRINHA
CNPJ: 63.229.629/0001-28
Objeto da parceria: Formação sobre educação financeira, poupança coletiva e autonomia econômica
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Acesso ao CRÉDITO

7.2 Regulamentos de contratação de obras, de compra de bens e serviços, de locação e de alienação.
1. Objetivo:
Este Regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Organização Social Associação Central de Cidadania, de contratação de obras, de compra de bens e serviços, de locação e de alienação.
2. Princípio:
2.1. Toda contratação de obras, de compra de bens e serviços, de locação e de alienação obedecerão aos princípios básicos de impessoalidade, economicidade e competitividade.
3. Área de aplicação:
3.1. As diretrizes estabelecidas neste Regulamento se aplicam à todas as áreas onde a Organização Social Associação Central de Cidadania for atuar.
4. Formas de contratação:
4.1. Toda a contratação de obras, de compra de bens e serviços, de locação e de alienação, independentemente de seu valor, será precedida de apuração de preço, salvo as exceções previstas neste Regulamento.
4.2. A apuração de preços será efetuada com a participação de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, previamente convidados.
4.3. Denomina-se "Contratação Direta", o sistema de contratação efetuada diretamente com o fornecedor, sendo dispensada a apuração de preços acima definida, a qual somente poderá ser realizada em caráter excepcional e nas seguintes hipóteses:
a) inexistência de similares no mercado;
b) serviços profissionais especializados;
c) contratação de serviços públicos;
d) contratação com outras organizações sociais, universidades, centros de Pesquisas Nacionais e Cooperativas formadas por cientistas;
e) situação de emergência;
f) inviabilidade de se estabelecer critérios objetivos de julgamento.
4.4. Para a realização das apurações de preços serão válidos todos os meios de
Comunicação, inclusive os obtidos via Internet.
5. Conceituação:
5.1. Compra de bens: compreende o processo desde a verificação da necessidade dos solicitantes, autorização de compra, convite aos fornecedores, tomada de cotações e a escolha do fornecedor, até a aceitação do material.
5.2. Contratação de obras e serviços: compreende o processo desde o planejamento, a autorização da obra e/ou serviços, a seleção dos fornecedores e a formalização do contrato, até o encerramento da obra e/ou serviço.
5.3. Alienação: compreende o processo que objetiva a realização de baixa patrimonial de bens móveis, sucata, itens inservíveis e obsoletos.
6. Compra de bens:
6.1. As compras poderão ser efetuadas em qualquer estado do País, de forma a satisfazer as necessidades das áreas, bem como atender às especificações estabelecidas pelos solicitantes.
6.2. Toda e qualquer compra deverá obedecer ao padrão técnico estabelecido pela área afim, de tal forma a garantir a integração e harmonia destes bens com os já adquiridos anteriormente.
7. Contratação de bens e serviços:
7.1. Os Contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para execução, aplicando-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
7.2. A cada 12 (doze) meses deverá ser verificado se o preço pago pela Organização Social Associação Central de Cidadania corresponde ao valor praticado no mercado. Se for apurado preço menor, a Administração poderá:
a) convidar o contratado a repactuar seus preços, adequando-o ao valor de mercado; ou
b) rescindir o contrato e proceder a nova contratação com base na apuração de preço.
8. Disposições finais:
8.1. Quando o vencedor da apuração de preços, por qualquer razão, não assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Organização Social Associação Central de Cidadania convocar os

participantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a apuração de preços.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral.

8.3. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva da Organização Social Associação Central de Cidadania**.**

7.3Regulamentos de seleção e contratação de pessoal:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Artigo 1.º – Este regulamento estabelece as regras de Recrutamento e Seleção para o preenchimento de vagas para pessoal administrativo e operacional, com recursos financeiros provenientes dos Contratos de Gestão firmados com órgãos públicos e outras entidades para atividades pertinentes à razão social da Organização Social Associação Central de Cidadania.

Parágrafo Único: as regras de recrutamento buscam atender aos princípios públicos da publicidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência e da impessoalidade.

Artigo 2.º – O Recrutamento e a seleção, de que trata este regulamento, visa selecionar o melhor candidato para a função a ser preenchida.

Artigo 3.º – Para a realização do Recrutamento e Seleção de que trata este regulamento, serão nomeadas Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal.

Parágrafo Único: As Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal consistirão de pelo menos (02) dois membros representantes da Diretoria executiva da Organização Social Associação Central de Cidadania.

Artigo 4.º – Compete às Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal efetuar a análise dos currículos, aferir os títulos e certificados, emitir julgamentos.

CAPITULO II

Do Desenvolvimento do Recrutamento e Seleção

Artigo 5.º – O procedimento de contratação de pessoal terá início mediante a solicitação dos serviços necessários á execução dos convênios e contratos a serem firmados com parceiros.

Artigo 6.º – O Recrutamento será amplamente divulgado através de diversos meios de comunicação do Estado da Bahia, contendo, resumidamente, as funções a serem preenchidas, os respectivos números de vagas, os prazos, as condições para a participação dos candidatos e local para informações.

Parágrafo único: Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no Recrutamento e Seleção, sendo que o preenchimento dos cargos de acordo com as proporções estabelecidas no art. 93 da Lei 8.213/91 será efetuado levando-se em consideração para atendimento da cota legal a quantidade de vagas existentes em cada contrato de gestão.

Artigo 7.º – O Processo de Recrutamento e Seleção consistirá de duas etapas:

I - Primeira etapa: Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

Parágrafo Segundo: A análise dos currículos e documentação comprobatória será realizada pela Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal.

II – Segunda Etapa: Entrevista Pessoal, donde os candidatos habilitados serão convocados para a entrevista pessoal.

Artigo 8.º - As funções serão preenchidas preferencialmente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

Parágrafo Único: É permitida a subcontratação de empresas, bem como a contratação de profissionais autônomos, em casos específicos.

Artigo 9.º – São Condições de admissão: a apresentação da documentação completa, por ocasião da convocação, a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional, quando a função exigir, estar apto sem qualquer restrição no exame médico admissional a ser realizado pela Fundação, por um Médico do Trabalho.

CAPITULO III

Das Disposições Gerais

Artigo 10° – Não será exigido processo de recrutamento e seleção para contratação de funções de chefia, que estejam diretamente vinculados ao objeto do convênio.

Artigo 11° – Para contratações emergenciais, que por definição são aquelas necessárias para atender necessidade transitória e por prazo determinado, de no máximo 06 (seis) meses, será realizado o processo de recrutamento e seleção.

Artigo 12° - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da entidade.

Artigo 13° - Este regulamento entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Diretoria Executiva da Organização Social Associação Central de Cidadania.

CRITÉRIO8- PROPOSTA TÉCNICA

8.1 - Metodologia de Trabalho

As ações desenvolvidas pela Associação Central de Cidadania (ACC) perpassam pela metodologia participativa, que reconhece o potencial e as capacidades dos sujeitos envolvidos nos seus processos de trabalho, seja público direto, sejam parceiros e os considera como sujeitos efetivos do caminhar que se propõe no projeto, basicamente proposto por eles. Por conseguinte, não interessa a ACC fazer para as pessoas e grupos, pois essa seria uma postura assistencialista, paternalista e sem sustentabilidade e que vai de encontro o que preza os princípios da Economia Solidária. Interessa sim despertar, motivar, formar para que as pessoas e grupos se instrumentalizem, assumam sua história e a construam, mudando a realidade em que vivem para melhor, não apenas para si, mas também para os outros. É fundamental para a instituição, assim, trabalhar ofertando informações, debates, intercâmbios e atividades para que os sujeitos de ação e de direitos construam habilidades e competências para realização de mudanças significativas nos mais distintos espaços, assim como estimular as pessoas a participar e encaminhar propostas nos espaços de decisão. Esta ação pedagógica tem como principal suporte a dimensão de que as pessoas são sujeitas de suas caminhadas e protagonistas de suas histórias. A elas cabe a decisão e o assumir a implementação dos processos e não a ACC, somos neste caso meros instrumentos de assessoria que visa despertar nas pessoas suas capacidades intelectuais e produtivas, a orientação sobre o acesso as políticas, como também fomentador das trocas de experiências.

Implementar estas premissas no concreto do dia a dia da assessoria técnica é fundamental para a ACC e por isso não lhe interessa implementar pacotes e sim dinamizar caminhos de sustentabilidade, que somente acontecerá se os sujeitos assumirem como suas as dimensões do processo e do caminho do projeto.

A ACC tem pautado de maneira especial em suas ações pedagógicas, a atenção para a valorização da equidade de gênero, do protagonizo juvenil, fortalecimento das diversas identidades em seus diversos aspectos, elevação da autoestima, a auto organização, políticas de crédito rural e de acesso aos mercados, associativismo e cooperativismo, políticas afirmativas, participação e intervenção política, o

fomento à produção de alimentos saudáveis de base dos princípios da Economia Solidária e acima de tudo o fortalecimento da autonomia dos sujeitos.
A metodologia utilizada no desenvolvimento dos trabalhos baseia-se nos princípios de promoção da autogestão, da equidade de gênero, da agroecologia, da economia justa e solidária, além da promoção/produção e apropriação coletiva de conhecimentos, com a perspectiva voltada, na geração de renda através da comercialização e acesso a mercados diversos, fortalecendo a formação de sujeitos no processo de decisão. Podemos apresentar de forma resumida nossa proposta de trabalho que buscará seguir neste projeto os seguintes elementos metodológicos:

a. Assegurar o serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para os empreendimentos de forma gratuita com qualidade, num estímulo permanente à **participação dos/as produtores/as e seus empreendimentos no desenvolvimento do projeto** (planejamento, execução, monitoramento, sistematização e avaliação), num exercício individual e coletivo.
b. O fortalecimento das **dinâmicas sociais** existentes nos municípios e territórios, através das **redes, fóruns e articulações**, o que contribuirá para que os atores sociais troquem experiências, interajam, reflitam e formulem coletivamente propostas que favoreçam o diálogo entre sociedade e estado na promoção do desenvolvimento com a potencializarão do uso sustentável dos recursos naturais.
c. O **fortalecimento dos processos** educativos, sócio organizativos e políticos locais, contribuindo para a **autonomia e o protagonizo dos/as produtores/as** e seus empreendimentos, com a adoção de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar visando o enfoque nas premissas dos princípios da Economia Solidária.
d. O resgate e valorização dos/as produtores/as**e de seus empreendimentos como inovadores técnicos e sociais** e, portanto, detentores de conhecimentos e experiências: elemento chave para a sustentabilidade.
e. Favorecimento de **dinâmicas geradoras de processos de interações** dos produtores/as dos empreendimentos entre si num mesmo município, bem como destes com produtores/as de outros municípios e territórios
f. A **formação** fundamentada em um processo pedagógico no qual **prática e teoria se retroalimentam.** A metodologia utilizada favorece o estabelecimento de uma dinâmica horizontal entre produtores/as e seus empreendimentos.
g. **Associativismo e Cooperativismo** como base técnica-metodológica e científica da construção do novo modelo de desenvolvimento sustentável e do fortalecimento de ações de convivência com o Semiárido e que orientem a inclusão produtiva das famílias.
h. Dinamizar processos de inter-relação entre o conhecimento advindo da pratica das famílias com instituições públicas de pesquisa e ensino numa vertente do desenvolvimento de processos de geração de inovações e multiplicação das experiências da Economia Solidária e Empreendimentos Referências.
i. Realizar orientação que permitam os/as produtores/as acessar políticas públicas que possam promover o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos com o acréscimo e diversificação da produção de alimentos e que viabilizem a construção de mercados locais, como também os mercados mais globais e institucionais como o PAA e PNAE e o convencional.
j. Viabilizar ações em conjunto com os sujeitos e empreendimentos locais e regionais para a promoção das capacidades da juventude rural e urbana numa perspectiva da permanência digna e da sucessão geracional no campo e na cidade.
k. Garantir ações no campo da equidade de gênero, equidade social de povos originários e de comunidades remanescentes de quilombolas como forma de superar as diferenças étnico sociais no campo.

É partindo dos pressupostos pedagógicos já implementados e reelaborados, continuamente pela instituição que o projeto em debate atuará, utilizando a experiência promissora do trabalho com a construção coletiva do conhecimento, desenvolvida pelo ACC para, junto com as famílias, homens, mulheres, jovens, adolescentes e crianças abrir novos caminhos e possibilidades de transformação e redescobrir os sonhos extirpados pela dura realidade do semiárido baiano.

8.2 Objetivos:

Objetivo Geral

Desenvolver assistência técnica gerencial e comercial, extensão urbana junto às cooperativas, associações e redes de produção e comercialização da economia solidária, no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, focando no campo gerencial, produtivo e comercial, visando a sustentabilidade economia e socioambiental.

Objetivos Específicos

- Desenvolver um processo de planejamento, monitoramento e avaliação com acompanhamento gerencial, comercial e assessoria às cooperativas, associações e redes da economia solidária, no âmbito do CESOL;
- Contribuir para estruturar os processos internos de gestão dos empreendimentos da economia solidária, focando na ampliação das capacidades dos produtores e produtoras nos campos no campo gerencial, produtivo e comercial.
- Fomentar a cultura de finanças solidárias, por meio da dinamização e implementação dos fundos rotativos solidários nas Redes e Empreendimentos Econômicos Solidários com vistas a ampliação da prática de poupança, da estruturação dos EES, melhoria da produção e ampliação do acesso aos mercados;
- Promover a integração entre as redes de comercialização do estado da Bahia, com vista na busca de novos mercados com ampliação das vendas dos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- Estimular os processos de produção e comercialização dos empreendimentos para ampliação do acesso aos mercados (institucional, convencional e diferenciado).

8.3Descrições dos Serviços com suas respectivas atividades:
I) Componente Finalístico – CF
Estratégias:
Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES
O EVE, Estudo de Viabilidade Econômica, é um elemento norteador da capacidade produtiva e gerencial do empreendimento. Baseado nele, a equipe do CESOL deverá nortear os grupos, para a melhoria

constante da sua capacidade socioprodutiva e empreendedora dos empreendimentos.
Com base nesse EVE, a equipe deverá produzir um plano de ação, que deverá as orientar os grupos nas ações futuras.
Esse plano de ação deverá conter alguns direcionamentos básicos:

i) descrição das linhas gerais do empreendimento - seu histórico, localização, estrutura, atuação, perfil dos integrantes considerando as competências e experiências na área de atuação do EES, composição das instâncias de direção e dados mais relevantes que possa identificar a situação atual da vida do EES;
ii) diagnóstico básico do empreendimento considerando as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades do empreendimento na área de atuação do EES.
iii) definição de objetivos estratégicos e imediatos a partir do diagnóstico básico, segmento de atuação, produtos e/ou serviços possíveis e viáveis ao EES, recursos e equipamentos disponíveis e levantamento dos necessários, problemas e gargalos a serem superados, entre outros.
iv) ações planejadas para o período de assistência técnica do Cesol, apresentando responsáveis e prazos, em especial no que tange a gestão do empreendimento e ao melhoramento dos produtos/serviços.

Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

Promover a inserção de produtos dos EES em mercados convencionais
Como o fim da produção deve ser a comercialização, a equipe do CESOL deverá buscar mercados para a inclusão e venda desses produtos. De posse das informações sobre, mercado, potencialidades,
Os CESOL's farão análise da identificação dos níveis de cooperação e de concorrência nos canais/segmentos de mercados, bem como identificação da localização, do tamanho, do perfil socioeconômico dos públicos; do sortimento de produtos; dos preços praticados; das condições de pagamento; do perfil de estoque (varejo, atacado); de tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares; da sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis; do atendimento aos marcos regulatório.
O CESOL deverá identificar canais/segmentos de mercado no que tange:
- À localização dos públicos
- Ao tamanho dos públicos
- Ao perfil socioeconômico de consumo
- Ao sortimento de produtos
- Aos preços praticados
- Às condições de pagamento
- Ao perfil de estoque (varejo, atacado)
- A tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares
- À sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis
- Ao atendimento aos marcos regulatório

A equipe do CESOL deverá, ainda, fazer estudos e aplicação de requisitos e Marcos Regulatórios vinculados à Comercialização, desenvolvendo as atividades a seguir:
- Verificação das exigências legais – tributárias, trabalhistas, contábeis, fiscais, higiênicas e sanitárias –, bem como de acordos comerciais sob as quais as transações comerciais dos empreendimentos são impactadas.
- Verificação de políticas de subsídios, de isenções.
- Formação de aspectos de defesa do consumidor.
- Mapeamento e aplicação de aspectos relacionados à emissão de notas fiscais, acesso a código de barras, selos de inspeção, licenças e afins.
- Estabelecimento da noção de veracidade, credibilidade e segurança nas transações ao fornecer informações, notadamente, pela rotulagem das características, funcionalidade dos produtos - a exemplo dos dados nutricionais, durabilidade, composição, origem, aparência estética.

A equipe da loja CESOL deverá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados pelos empreendimentos, detectando os processos produtivos (técnicas, tecnologias) com vistas a implementação de procedimentos que permitam adequação do desempenho do produto a demanda de mercado. Para tanto, será necessário atuar nas seguintes frentes:
- Verificação das características dos produtos – permissibilidade, relação qualidade –quantidade – preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo planejamento e ajustamento às exigências de mercados;
- Verificação das condições de compra de insumos;
- Redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado;

E conveniente ressaltar que, para que um produto possa minimamente se apresentar em condições de comercialização nos diversos mercados, é necessário que este se apresente pelo menos com uma embalagem adequada e com rótulo e/ou identificação visual apresentável e com informações importantes para possibilitar a inserção destes no mercado.
Criar estratégias de marketing propaganda dos produtos e dos empreendimentos da economia solidária.
O CESOL criará estratégias de marketing e propaganda dos produtos da economia solidária com o objetivo de influenciar o consumo consciente dos produtos a partir dos benefícios do produto e do serviço. Privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado. Atividades a serem desenvolvidas:
- Elaboração de material publicitário (Redes sociais, sites de vendas, catálogo de produtos,outros)
- Acesso diferenciado à mídia através de plano de promoção de marketing.

Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e Inter cooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

Garantir a participação dos empreendimentos em redes de comercialização solidária
A comercialização é o principal foco do CESOL. Buscar a participação dos empreendimentos em REDES, sejam elas locais, estaduais ou até mesmo interestaduais, é um dever do CESOL, oportunizar os grupos a ampliação de suas vendas através das RREDES.Faz-se necessário inclusive a criação de uma REDE no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, haja visto, que há uma necessidade muito grande de espaços organizados em REDES, para facilitar a venda dos produtos.
Criar condições de comercialização coletiva através de Cooperativas Centrais.
Como dito anteriormente, a necessidade de se implantar uma REDE de cooperativas no Portal é um desafio a ser concluído pelo CESOL. A Rede de Cooperativa tem o papel de facilitar a comercialização, como é nosso objeto, através da organização de três ou mais cooperativas filiadas.

O que propomos é a criação de uma Cooperativa de segundo grau, isto é, uma central de cooperativas, que, dentre os objetivos de comercialização de produtos da economia solidária e agricultura familiar, vem se mostrando ser uma das melhores alternativas para a comercialização em escala, no atacado e varejo. A estratégia das centrais territoriais facilita o desenvolvimento em rede e incentiva a sustentabilidade ao dinamizar as economias locais.

Promover o acesso ativo por meio de Fundo Rotativo Solidário

A partir da convocação de oficinas temáticas, o Centro Público dialoga com as redes e fomenta a formação de Comitê Gestor de Fundo Rotativo Territorial, representativamente composto por membros do capital associativo identificado. A partir daí, é estruturado regimento interno, o qual estabelece as atribuições do Comitê Gestor e o modus operandi (critérios de tomada de crédito, limite das operações, formas e rotina de participação, tempo de carência, mensalidades etc.) do fundo rotativo.

O Centro Público, de posse das informações dos planos de vendas/EVE confeccionados com os empreendimentos, submete ao Comitê Gestor elenco possível de investimentos estratégicos para a integração das redes territoriais. A partir da tomada de decisão coletiva e devidamente documentada, o Centro Público poderá efetivar a aquisição dos ativos eleitos (equipamentos, insumos, recursos etc.) até o valor de R$ 30.000,00anual. Salienta-se que o Centro Público repassará os ativos para os empreendimentos sob a condição de que estes restituam o valor do bem para o fundo rotativo na forma e no prazo definidos no regimento interno.

Proposta Metodologia do Fundo Rotativo Solidário para os Empreendimentos Econômicos Solidários:

- O Fundo Rotativo Solidário será autogerido pela Comitê Gestor formalizado por representantes dos Empreendimentos Econômicos Solidários acompanhados pelo CESOL;

- A constituição e o acesso ao fundo serão a partir das orientações contidas no Regimento Interno do Fundo Solidário, onde indicará de que forma se dará a constituição e o retorno do Fundo Rotativo Solidário para contemplar outros empreendimentos, que será elaborado com a participação dos/as representação dos empreendimentos beneficiários por município.

- O monitoramento do Fundo Rotativo Solidário será feito pelo CESOL, Comitê Gestor e com representações dos EES, a qual deverá semestralmente prestar contas aos EES;

- Para implantação do Fundo Rotativo Solidário acontecerão formações, que permitirá o aprofundamento do conhecimento dos princípios e regulamentos do Fundo.

CF. 4.4 – Fortalecer a estratégia de comercialização em rede através da inserção de EES/produtos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL.

O CESOL terá o papel de incentivar os empreendimentos e as redes instituídas nos territórios a desenvolver e/ou fortalecer experiências de comercialização (espaço solidário, lojas comerciais, etc), auxiliando, durante o período de vigência dos contratos, na gestão, municiando os atores envolvidos com ferramentas e processos para a construção da metodologia de funcionamento (fluxo de atendimento, atendimento ao cliente, composição de vitrine, critérios de qualidade, embalagens etc), questões jurídicas, tributárias. Os Cesol'S deverão perseguir a regularização destas e como experiências com o intuito de que estas iniciativas possam ter sua autonomia mantidas.

CF.4.5 – Fomentar a prática do consumo responsável

O conceito de Economia solidária perpassa por um conceito que vai além da venda de um produto. Fomentar o consumo responsável, é uma das tarefas do CESOL. Assim, a equipe técnica Cesol deverá promover e participar de ações, iniciativas, eventos que favoreçam zonas de influência no comportamento do consumidor, como feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa que aliem poder público, produtores, sociedade civil.

C.F. 5 - Monitorar a assistência técnica com informação atualizadas

Empreendimentos com informações atualizadas

A equipe deverá incluir no CadCidadão, todos os empreendimentos, para que esse sistema seja costumeiramente, atualizado

Famílias com informações atualizadas/Número de famílias atendidas

A equipe, deverá incluir no CAdCidadão os dados das famílias atendidas pelo CESOL, de foram que esse número de empreendedores solidários sejam identificas e visualizados numa sociedade capitalista, e opressora.

C.F. 6- Ampliação do Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias.

Nessa proposta a meta de finanças solidárias abrange as metodologias de finanças utilizadas amplamente pelo movimento de economia solidária da Bahia. Atendendo os empreendimentos em suas necessidades de investimento produtivo e atuando na comunidade local como indutora de circulação econômica a partir do uso orientado do crédito. De modo geral, essas iniciativas transitam nas modalidades descritas abaixo:

- ✓ Fundo Rotativo Solidário: que contempla a gestão de poupança e acesso a crédito para finalidades produtivas ou necessidades pessoais/familiares,de formas solidárias rotativa;
- ✓ Moeda Social: que possibilita que uma unidade monetária comunitária, ancorada a moeda oficial (o real), circuleentreosparticipantesdosgruposenvolvidos,estimulandooaprimoramento deprodutoseserviçosproduzidoslocalmente,oquecontribuiparaofortalecimentodamoeda social que,porsuavez,passaacircularmaisintensamente,ganhandomaiscredibilidadeegerando oportunidades produtivas e as aprimorando.

Importante mencionar que as metodologias de finanças solidárias, em especial, a do banco comunitário de desenvolvimento visa a integração econômica do território onde a iniciativa se insere. Tal objetivo é alcançado mediante um conjunto de ações que tratam de reelaborar todo o ciclo da economia local sob a perspectiva da economia solidária. Impõe redesenhar os modos de consumo, financiamento, comercialização e produção de toda comunidade. Assim, um elemento central que perpassa todos esses eixos é o advento do crédito. Porque uma das atividades centrais do banco é possibilitar aos usuários locais o acesso facilitado ao crédito para consumo e produção

6.1.1 Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias

Para a criação dos instrumentos de gestão visando o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias, a equipe do Cesol realizará um breve diagnóstico sobre a circulação econômica local, inclusive para dimensionar o impacto da ação de investimento realizada. Assim, são necessárias

visitas as comunidades e municípios para que sejam atestadas as condições necessárias para consolidação das iniciativas novas ou existentes. Durante o processo, o Cesol, por meio da equipe técnica, dialogará com os empreendimentos de economia solidária, os atores locais e demais agentes de desenvolvimento territorial para a criação dos instrumentos de gestão do banco comunitário de desenvolvimento. Nesse sentido, realizará assembléia para definir o marco legal do banco, bem como o regulamento. A organização social deverá realizar assembléia geral no 20º trimestre, comunicando a SETRE com antecedência para participação. O regulamento deverá ser apresentado e aprovado em Assembleia pelos presentes. Para a verificação do cumprimento dessa meta serão observados o envio para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação ao Regulamento e a ata de Assembleia.

6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidárias

No processo de fomento às finanças solidárias após a realização do diagnóstico a etapa seguinte trata de sensibilizar a comunidade para as metodologias de finanças. Por isso, são realizadas formações com moradores, grupos produtivos, empreendimentos populares e solidários, agricultoras/es familiares, artesãs/os e comerciantes da comunidade e do município escolhido. Nesta etapa, deverão ser capacitados atrizes e atores locais que irão atuar como agentes e gerentes das iniciativas das finanças solidárias. Ações e eventos de capacitação (oficinas, cursos e treinamentos) distribuídas ao longo do período de fortalecimento e consolidação da iniciativa apoiada pelo CESOL.

Dentre as diversas ações as principais são: i) - reuniões com a comunidade, poder público local e outros parceiros locais objetivando ouvir as expectativas; ii) - oficina de sensibilização com técnicos do poder público e comunidade abordando sobre Desenvolvimento Local e Economia Solidária; iii) - apresentação e até intercâmbio com outras experiências de finanças solidárias; iv) - oficinas práticas sobre o mapeamento da produção e do consumo local sobre economia solidária e redes locais de produção, comercialização e consumo, remontando arranjos e cadeias produtivas locais; e v) - treinamento de pessoas da comunidade para atuarem como agentes de finanças solidárias.

6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias

Para comunicar a comunidade local é importante o desenvolvimento de peças de comunicação e propaganda específicas que permitam a socialização e difusão das iniciativas das finanças solidárias, com vistas a apoiar o fluxo de informações e fomentar mecanismos de diálogo e participação social. Além disso, as peças servirão ainda para comunicar os serviços e oportunidades que as iniciativas de finanças solidárias ofertam para as pessoas da comunidade.

6.4.1 - Moeda social escolhida com identidade visual aprovada pelos empreendimentos participantes

As moedas são denominadas “sociais” porque dizem respeito ao fato delas estarem a serviço das comunidades que as criam e implementam. O intuito é que a moeda social desempenhe um papel econômico estimulando o consumo local ao restringir a circulação da riqueza no território. Nesse sentido, fomentar a criação e uso da moeda social em determinado território é uma ação importante para o CESOL, já que, as moedas sociais são conhecidas como uma das principais tecnologias sociais desenvolvidas e disseminadas pelas iniciativas de finanças solidárias no Brasil no campo da economia solidária.

Trata-se basicamente de uma forma de moeda (circulante local) de caráter complementar. Uma moeda social funciona de maneira simples cujo valor e aceitação está restrito a uma área determinada pelos seus próprios usuários com objetivo de criar dinâmicas e arranjos locais de geração e distribuição de riqueza. Somente postos comerciais previamente cadastrados, que aceitam participar desse circuito econômico particular, estão aptos a receberem essa moeda pelo valor de face a ela atribuído para a comercialização de produtos e serviços da localidade. Dessa forma toda comunidade é envolvida tanto consumidores como comerciantes possibilitando a criação de uma rede de circulação econômica sob a perspectiva da economia solidária.

O principal objetivo então é de desenvolver ações de fomento à circulação de moeda social local, reconhecida por produtores, comerciantes e consumidores, possibilitando um equilíbrio entre produção e consumo, com vistas a fortalecer a articulação simultânea de crédito, produção, comercialização e capacitação cidadã, promovendo um sistema integrado de desenvolvimento local a partir dos princípios de Economia Solidária. Trata-se de uma única meta, entretanto, a moeda social precisa ser aprovada pelos empreendimentos.

6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias

A execução desse componente finalístico exige a formação adequada de profissionais no segmento de finanças solidárias, assim com a finalidade de ampliar a eficiência e a eficácia no atendimento das metas, bem como, melhorar a desempenho das pessoas e da organização social no cumprimento do contrato, com o foco específico das finanças solidárias. Essas formações serão fundamentais para aprofundar os conhecimentos da Economia Solidária a partir dos conhecimentos e das experiências em Finanças Solidárias existentes, possibilitando a equipe dar assistência técnica mais qualificada para os empreendimentos solidários e iniciativas de finanças solidárias.

Para colaborar na execução do Componente Finalístico de Finanças Solidárias, n.º 06, a Organização Social fará a *Contratação de profissional com experiência em finanças solidárias para* aprofundar estudos e dar assessoramento sobre as iniciativas de finanças solidárias a partir do contexto do território, que compreendem o apoio às atividades voltadas a processos participativos e sistemáticos de assessoramento técnico na qualificação da gestão e da sustentabilidade socioeconômica das iniciativas de finanças solidárias nas comunidades e municípios, com destaque para as seguintes ações: i) – atuar para estabelecer parcerias com entes governamentais visando o fortalecimento e ampliação da política das iniciativas de finanças solidárias nos municípios; ii) - elaboração e execução de planos de desenvolvimento institucional (gestão e organização), por tipo de iniciativas de finanças solidárias; iii) - criar mecanismos de captação e alavancagem de recursos, em operações, com instituições financeiras pública e privada; iv) -suporte ao fortalecimento e expansão por tipo de iniciativas de finanças solidárias,

visando o desenvolvimento de tecnologias e inovações de serviços financeiros, creditícios e bancários, como as linhas de financiamento para consumo, o uso de moeda social, linha de financiamento para produção sócio comunitária, correspondência bancária, etc.;v) - ampliar a capacidade organizacional, operacional e de gestão das iniciativas de finanças solidárias; vi) - sistematizar as metodologias de gestão, como forma de socialização e difusão das iniciativas das finanças solidárias, por meio dos processos de acompanhamento e monitoramento; vii) -contribuir na elaboração de instrumentos de garantias, e natureza jurídica que possibilite consolidar as metodologias de apoio as comunidades no apoio ao financiamento e dos serviços financeiros adequados ao público que se destina a política das iniciativas de finanças solidárias.

II - COMPONENTE DE GESTÃO

CG. 1.1 – Gestão Administrativa Financeira

CG. 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

A Organização Social, na execução do orçamento, deve observar o quanto previsto no Anexo I do contrato de gestão no que se refere à previsão dos recursos financeiros. O Anexo I, item I.e do contrato de gestão constitui-se na Proposta Orçamentária constante da Proposta de Trabalho da entidade declarada vencedora do processo de seleção. Eventuais alterações contratuais que envolvam orçamento deverão contemplar nova composição orçamentária (Orçamento Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal), constituindo-se em anexo do Termo Aditivo. A variação de 15% nas despesas efetivadas, por subcategoria, quando comparadas ao Orçamento Analítico previsto, será justificada pela CONTRATADA e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão.

CG. 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal

Na execução da despesa de pessoal deverá ser observado o limite de 65% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, a despesa de pessoal efetivamente realizada deve ser avaliada considerando o regime de competência.

CG. 2.1 – Gestão de Aquisições

CG. 2.1.1 – Aplicação de regulamento de compras

A Organização Social deverá seguir o estabelecido no seu regulamento de compras, o qual deverá conter as regras e procedimentos a serem adotados para contratações de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis. O regulamento da OS deverá ser aprovado pelo seu órgão deliberativo e observar os princípios públicos da publicidade, eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, devendo, no mínimo, fazer cotação prévia de preços. O regulamento considerado válido é aquele constante da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção.

CG. 3 – Gestão de Pessoal

CG.3.1.1 – Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal

A seleção de pessoal pela Organização Social deve ser conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento próprio. O regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios deverão estar aprovados pelo seu órgão deliberativo. O regulamento e o plano considerados válidos são aqueles constantes da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento e do plano deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, a OS manterá o regulamento de seleção e contratação de pessoal disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual.

3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Seleção de pessoal pela Organização Social irá ser conduzida de forma pública e objetiva, de acordo com requisitos qualitativos descritos nesta proposta.

FUNÇÃO	QULIFICAÇÃO EXIGIDA
Coordenador geral	Profissional com formação apresentada na proposta técnica
Coordenador de articulação	Profissional de nível superior com experiência em articulações interinstitucionais
Técnico de Nível Superior	Profissional com formação universitária, com conhecimento em economia popular e solidária. Disponibilidade para viagens e desejável conhecimento em educação popular
Técnico de nível superior	Profissional com formação em nível superior. Com formação, preferencialmente, na área de administração, economia, ciências contábeis e que tenha conhecimento em funcionamento de bancos comunitários. O profissional precisa conhecer aspectos de gestão coletiva do banco.
Agente do banco comunitário	Formação completa em nível médio. O profissional precisará comprovar experiências sobre crédito, preenchimento de planilhas financeiras, realizar cobranças aos inadimplentes e realizar as trocas de moeda social, bem como demonstrar conhecimento e práticas em atendimento ao público.
Agente de vendas	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário
Agentes sócioprodutivos	Qualificação livre (de acordo com as especificidades do território).

3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido
A Organização Social irá contratar de acordo com o quantitativo exigido.
Serão contratados 100% da equipe descrita nesta proposta, conforme o quantitativo seguinte.

01 (um) Coordenador geral
01 (um) Coordenador de articulação
02 (dois) Técnicos de nível superior
01 (um) Agente de vendas
02 (dois) Agentes sócioprodutivos
01 (um) Agente do banco comunitário

Sendo que, o Cesol tinha 6 pessoas contratadas. E, agora, após o 2º Aditivo passará a ter 08 pessoas contratadas assim distribuídas: 01 coordenador – geral; 01 coordenador de articulação; 02 técnicos de nível superior; 01 agente de vendas; 02 agentes sócioprodutivos, sendo que antes eram 03 agentes, portanto, haverá redução de uma pessoa para essa função; e a contratação de 01 agente do banco comunitário.

CG.4 – Gestão do Controle
CG.4.1.1 – Prestação de contas do Contrato de Gestão
A Organização Social deverá apresentar à Contratante, até o 5° dia útil após o termino do trimestre, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Organização Social para execução das atividades e serviços.
4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS
Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que deve ser encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da OS.
4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual
A Organização Social deverá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas. O descumprimento de obrigações legais e contratuais serão registrados nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrará também os casos de notificações expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da OS.
4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles
A Organização Social deverá cumprir todas as obrigações dos órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TVE etc e estará à disposição em caso de notificações expedidas por estes órgãos.
8.4 Ferramentas e Métodos
A definição do método enquanto seqüência lógica adotada para o alcance dos objetivos desejados e das ferramentas que trata dos recursos a serem utilizados, é extremamente importante, visto que ambos auxiliam na condução dos processos organizacionais e no gerenciamento dos resultados à luz de uma rota de mudanças necessárias para o fortalecimento das empreendimentos coletivas da agricultura familiar da economia solidária a serem acompanhadas pelos processos do Cesol.
Os percursos metodológicos que incluem a adoção dos métodos e suas ferramentas, a serem seguidos na execução da proposta do Centro Público de Economia Solidária aqui apresentada, contará com a combinação de metodologias já experimentadas e referenciadas no processo de trabalho da ACC ao longo dos seus anos de existência e das orientações discorridas no Edital de Seleção, visto que ambas compreendem a Assistência Técnica e Extensão Urbana, como um serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural e urbano, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais, e, asseguram nos processos a autonomia e o protagonizo dos sujeitos beneficiários.
Nesta perspectiva, as seqüência adotadas para a implementação e execução da referida proposta, levará sempre em consideração que os produtores e produtoras, organizadas em grupos, cooperativas e/ou associações, são detentoras de potenciais e capacidades, que requerem apoio adequado para promover o desenvolvimento e a apropriação de inovações tecnológicas e organizativas que lhes garantam integração nos diferentes mercados e melhorias nas suas condições de vida.
A adoção combinada das metodologias precisa e deve garantir a autonomia e os interesses das pessoas e empreendimentos beneficiários, de modo que as atividades, muito embora previamente definidas, sejam ajustadas e adequadas à realidade de cada organização coletiva, ao seu nível de maturidade que implica na real situação encontrada, e, portanto, estará imbuída de uma rota de mudanças com estratégias específicas, pois os diferentes problemas requerem diferentes tratamentos.
Porém, qualquer que seja as estratégias, será garantida a horizontalidade das relações entre as pessoas envolvidas, não haverá saber mais ou saber menos, haverá sim saberes diferentes que se complementarão para uma efetiva busca de soluções aos problemas identificados. A interlocução, a interface, a sinergia e a confiança entre a equipe técnica, os empreendimentos beneficiados e os agentes dos diferentes mercados a serem acessados, são insumos fundamentais para o êxito da caminhada de melhorias e fortalecimento dos empreendimentos que pretende a proposta aqui apresentada.
Outro ponto a ser ressaltado nesse percurso seqüencial a ser adotado é o envolvimento e o empoderamento das pessoas ligadas dos empreendimentos nas tomadas de decisões. Isso requer eliminar a ideia de que o 'saber técnico' se sobrepõe aos 'saberes populares'; bem como implica numa abordagem multidisciplinar que permite a participação ativa das pessoas na identificação dos problemas (situação inicial), na definição da solução dos problemas de qualquer natureza, e, na elaboração da rota de mudança (caminho a ser seguido) para chegar à sustentabilidade social e econômica dos empreendimentos da economia solidária (situação final desejada).
Esse envolvimento será garantido em todas as etapas: adesão dos empreendimentos; realização do mapeamento situacional de como se encontra o empreendimento e suas áreas funcionais (governança organizacional, gestão de pessoas, gestão financeira e econômica, gestão de processos produtivos, gestão comercial e gestão socioambiental); análise do nível de maturidade da organização; construção do Plano de Desenvolvimento Organizacional com a identificação de oportunidades de melhorias para a sua

implementação; acompanhamento e replanejamentos periódicos das ações; bem como a avaliação dos avanços e resultados (parciais e final).
Adaptar metodologias às diferentes realidades não é uma tarefa fácil, sobretudo no contexto dos Centros Públicos de Economia Solidária a que a ACC se propõe, e, frente aos limites a serem transportados para fortalecer o cooperativismo, o associativismo, a organização social, a produção, o beneficiamento, a comercialização e a inserção mercadológica dos empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária em cenários desafiadores do Semiárido baiano.
Na implementação do processo de assessoria aos empreendimentos, a ACC atentará em todos as fases / ciclos de atendimentos para os princípios da: **Clareza e Transparência** de modo que todas as pessoas envolvidas tenham clareza sobre os objetivos da parceria, papéis e atribuições e métodos de trabalho; **Ciclos de Assessoria** visto que as mudanças não são alcançadas de maneira rápida e requer planejamento de ações dispostas no tempo e orientadas por objetivos que deve ser compreendidos por todos/as; **Geração de Mudanças** a partir da situação atual, definir quais mudanças são desejadas e quais são os horizontes futuros da organização. Nessa fase é fundamental a compreensão de que mudanças nas práticas dos empreendimentos implicam em mudanças comportamentais das pessoas.

Neste sentido, após a etapa de mobilização do público beneficiário, a ACC adotará métodos e utilizará de ferramentas que viabilize de forma participativa, a construção do panorama situacional da organização de forma sistêmica, incluindo as áreas de atendimento – EVE com plano de ação, formação técnico - gerencial, incluindo também seus aspectos políticos, arranjos de cooperação em rede, aspectos ecológicos, tecnológicos etc.
O diagnóstico para coleta de informações sobre o empreendimento cooperativo ou associativo, é base fundamental para a construção do panorama organizacional, que se seguira com o planejamento participativo, a implementação das ações planejadas, o monitoramento e a avaliação dos avanços e resultados. Processo que visa a melhoria de condições de vida dos associados, fortalecimento dos empreendimentos econômicas e sociais da economia solidária.
Os métodos e as ferramentas que serão adotadas serão de fácil compreensão por todas as pessoas envolvidas, e, servirão para criar alternativas, solucionar problemas, ajudar a tomada de decisão e melhorar os processos estratégico, táticos, gerenciais e operacionais que promovam melhorias nos empreendimentos. A pesquisa / diagnóstico é uma das ferramentas mais poderosas para se adquirir opiniões, definirem perfis e obter informações primárias e secundárias sobre os empreendimentos.

5. **Resultados esperados:**

a) Implantação do Centro Público Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho.

b) Estudo elaborado e sendo implementado no território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para EES;

c) Cooperativas, associações e redes com ferramentas de gestão (planejamento estratégico, regimento interno, controle financeiro, controle da produção, etc) elaboradas e implementadas;

d) Cooperativas e associações da Economia Solidária acessando os mercados privados, as Feiras Livres, Feiras Agroecológicas e Supermercados, o mercado institucional, especialmente PAA e ou PNAE;

e) Cooperativas, associações e redes da economia solidária utilizando ferramentas de comunicação para divulgar a instituição e os produtos;

f) Cooperativas, associações e redes da economia solidária conhecendo e acessando políticas públicas de produção, comercialização, crédito, apoio ao cooperativismo, associativismo e economia solidária;

g) Cooperativas e associações da economia solidária articuladas em Rede e com Fundo Rotativo Solidário constituído e implementado;

h) Cooperativas, associações e redes acultura de finanças solidárias implementada, através dos fundos rotativos solidários com vistas à ampliação da prática de poupança, da estruturação dos EES, melhoria da produção e ampliação do acesso aos mercados;

i) Cooperativas e associações com aumento anual de faturamento;

j) Cooperativas e associações com o grupo gestor qualificado a cerca de suas funções e obrigações no funcionamento do empreendimento.

Para o alcance destes resultados, apresentamos em anexos: **Anexo I - QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO.** E **Anexo II - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL**

I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AV															
N	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO						
		CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIDIOCIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	S	
I - COMPONENTE FI															

1	**CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**	**CF 1.1**	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100*	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número de EES com Plano de Ação atualizados	Unidade	Produto apresentado
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número de EES com assistência técnica recebida	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com base no Plano de Ação
2	**CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**	**CF 2.1**	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.° de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Número de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto apresentado
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.° de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	Percentual	Plano de Ação do empreendimento e fotos dos produtos
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada

3	**CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capcidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**	**CF 3.1**	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.° de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Percentual de empreendimentos participando de redes	Percentual	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do empreendimento à rede
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Nº previsto Cooperativas Centrais existentes, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	Unidade	Estatuto da Cooperativa Central
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Fundo Rotativo criado	Unidade	Ato constitutivo e Regimento do Fundo Rotativo Solidário criado/ existente, e adesão de EES atendidos pelo CESOL ao Fundo
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.° de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)
4	**CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**	**CF 4.1**	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(n.° de empreendimentos com informações atualizadas/ nº de empreendimentos atendidos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitada pela SESOL - atualizada
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(n.° de famílias com informações atualizadas/ nº de famílias atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de famílias com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento das famílias - conforme solicitada pela SESOL - atualizada
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade da produção) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Produtividade do Capital fixo	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Efetividade da produção	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a efetividade da produção de cada empreendimento

5	**CF.5 - Articulação, governança e formação permanente**	**CF 5.1**	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Número de ações realizadas	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações das ações realizadas
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	Plenária realizada	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	Qualificação da equipe do CESOL	Percentual	Comprovante de Certificação do componente da equipe
6	**CF.6 – Ampliação do Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias**	**CF 6.1**	6.1.1 Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Regulamento pronto e aprovado em assembléia pelos empreendimentos envolvidos	Unidade	Produto apresentado (Regulamento/Ata de assembléia)
		CF 6.2	6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidárias	Número absoluto	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Capacitação realizada	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com fotografia
		CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Número de peças	Unidade	Produtos apresentados no Relatório de Prestação de Contas
		CF 6.4	6.4.1 - Moeda social escolhida e com identidade visual aprovada pelos empreendimentos participantes	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Fotografia da moeda social	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com fotografia
		CF 6.5	6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Quantitativo do Pessoal do Cesol Capacitado. Quadro permanente de trabalhadores	Percentual	Descrição das ações no Relatório de Prestação de Contas
													II - COMPONENT
1	**CG.1 - Gestão Administrativa Financeira**	**CG 1.1**	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas
2	**CG.2 - Gestão de Aquisições**	**CG 2.1**	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra

				processos de compras verificados no período) x 100									
3	**CG.3 - Gestão de Pessoal**	**CG 3.1**	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de processos de seleção conformes	Percentual	Processos de contratação de pessoal
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Processo de contratação de pessoal
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de pagamento de pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo no Contrato)
4	**CG.4 - Gestão de Controle**	**CG 4.1**	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos Conselhos da OS
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	Na	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Número	Relatório dos Órgãos de Controle

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	460	**TOTAL DE DESCONTO**
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100	
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**560**	**MÁXIMO**

Nota Explicativa: *No Quadro de indicadores onde tem 32 empreendimentos se refere a 25% da Carteira Ativa; 64 se refere a 50% dos empreendimentos; 96 empreendimentos se refere a 75% dos empreendimentos da carteira ativa e 128 se refere a 100%

I.c Orçamentos Analítico, Sintético e Despesas de Pessoal

4. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A proposta de previsão de despesas à serem realizadas para a execução do objeto contratual, cujo total geral constituir-se-á na proposta orçamentária da ACC.

- QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANO III

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D – MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO III

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Receitas													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	126.371,73	0,00	0,00	141.371,73	0,00	0,00	126.371,73	0,00	0,00	149.795,64	0,00	0,00	543.910,83
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	152.400,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	152.400,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	30.480,00
2.1.2.2	FGTS	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	12.192,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	6.096,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	1.524,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	4.236,72
2.1.2.7	13 Salário	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	12.694,92
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	12.694,92
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	INSS sobre o 13 salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	79.918,56
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal													
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Ajuda de Custo com Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Despesas de Pessoal	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	232.318,56
2.2	Serviços de Terceiros													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.2.4	Assessoria Contábil	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	45.600,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00												0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00
2.2.11	Serviços Gráficos	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	202.800,00
2.3	Despesas Gerais													
2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.3	Água e Esgoto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.3.6	Material de Limpeza	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
2.3.7	Material de Expediente	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.14	Combustível	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais													0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	77.640,00
2.4	Despesas com Materia-prima													
2.4.1	Despesas com Materia-prima (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.652,27	0,00	0,00	31.152,27
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.652,27	0,00	0,00	31.152,27

2.5	Tributos													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obriastório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas		42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.229,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.382,15	42.729,88	42.729,88	543.310,83
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)													R$	543.310,83

- QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANO IV

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D – MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO IV

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Receitas													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	126.371,73	0,00	0,00	141.371,73	0,00	0,00	126.371,73	0,00	0,00	149.795,64	0,00	0,00	543.910,83
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	152.400,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	152.400,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	30.480,00
2.1.2.2	FGTS	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	12.192,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	6.096,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	1.524,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	4.236,72
2.1.2.7	13 Salário	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	12.694,92
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	12.694,92
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	INSS sobre o 13 salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	79.918,56
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal													
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Ajuda de Custo com Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Subtotal Despesas de Pessoal	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	232.318,56
2.2	Serviços de Terceiros													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.2.4	Assessoria Contábil	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	45.600,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00												0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00
2.2.11	Serviços Gráficos	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	202.800,00
2.3	Despesas Gerais													
2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.3	Água e Esgoto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.3.6	Material de Limpeza	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
2.3.7	Material de Expediente	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.14	Combustível	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais													0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	77.640,00
2.4	Despesas com Materia-pima													
2.4.1	Despesas com Materia-prima (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.652,27	0,00	0,00	31.152,27
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.652,27	0,00	0,00	31.152,27
2.5	Tributos													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas		42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.229,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.382,15	42.729,88	42.729,88	543.310,83
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														R$ 543.310,83

- QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANO V

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTARIO ANALITICO ANUAL / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO V

Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Receitas													
Repasse do Contrato de Gestão	126.371,73	0,00	0,00	141.371,73	0,00	0,00	126.371,73	0,00	0,00	149.795,64	0,00	0,00	543.910,83
Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Despesas com Recursos Humanos													
Remunerações													
Folha de Pagamento	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	152.400,00
Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	152.400,00
Encargos Sociais													
INSS	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	30.480,00
FGTS	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	12.192,00
FGTS Multa Rescisória	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	6.096,00
Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS sobre a Folha de Pagamento	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	1.524,00
1/3 sobre Férias	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	4.236,72
13 Salário	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	12.694,92
Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	12.694,92
Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS sobre o 13 salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos)	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	79.918,56

Subtotal (Encargos)	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	79.918,56
Benefícios e Insumos de Pessoal													
Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuda de Custo com Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Benefícios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Despesas de Pessoal	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	232.318,56
Serviços de Terceiros													
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assessoria Jurídica	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
Assessoria Contábil	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	45.600,00
Serviços de Segurança	0,00												0,00
Manutenção e Suporte em Softwares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Imóvel	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Despesas de frete e locação de veículos	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Eventos, Cursos, Oficinas	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00
Serviços Gráficos	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Serviços de Terceiros)	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	202.800,00

Despesas Gerais													
Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Água e Esgoto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Correios, Telégrafos e Internet	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Material de Copa e Cozinha	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de Limpeza	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Material de Expediente	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fardamento	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Combustível	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Gerais													0,00
Subtotal (Despesas Gerais)	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	77.640,00
Despesas com Materia-pima													
Despesas com Materia-prima (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.652,27	0,00	0,00	31.152,27
Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.652,27	0,00	0,00	31.152,27
Tributos													
IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Aquisição de Bens Permanentes													
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (Despesas de Investimento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saídas	42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.229,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.382,15	42.729,88	42.729,88	543.910,83
Total de Despesas (Custeio + Investimento)													R$ 543.910,83

- QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANO V – APÓS 2º ADITIVO

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO V

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Receitas													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	126.371,73	0,00	0,00	141.371,73	0,00	0,00	360.000,00	126.371,73	0,00	149.795,64	0,00	0,00	903.910,83
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	230.400,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	230.400,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	46.080,00
2.1.2.2	FGTS	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	1.016,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	2.056,00	18.432,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	508,00	1.028,00	1.028,00	1.028,00	1.028,00	1.028,00	1.028,00	9.216,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	127,00	257,00	257,00	257,00	257,00	257,00	257,00	2.304,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	353,06	714,46	714,46	714,46	714,46	714,46	714,46	6.405,12
2.1.2.7	13 Salário	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	2.140,81	2.140,81	2.140,81	2.140,81	2.140,81	2.140,81	19.192,32
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Férias	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	1.057,91	2.140,81	2.140,81	2.140,81	2.140,81	2.140,81	2.140,81	19.192,32
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	INSS sobre o 13 salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos)	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	13.477,08	13.477,08	13.477,08	13.477,08	13.477,08	13.477,08	120.821,76
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal													
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	21.600,00
2.1.3.2	Ajuda de Custo com Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	85.200,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios (alimentação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	106.800,00
	Subtotal Despesas de Pessoal	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	56.977,08	56.977,08	56.977,08	56.977,08	56.977,08	56.977,08	458.021,76
2.2	Serviços de Terceiros													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	7.200,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	666,65	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.800,00
2.2.4	Assessoria Contábil	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	75.600,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	9.600,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	124.200,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	1.900,00	1.900,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	24.200,00
2.2.11	Serviços Gráficos	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,35	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	20.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	31.400,00	31.400,00	31.450,00	31.450,00	31.450,00	31.450,00	278.000,00
2.3	Despesas Gerais													
2.3.1	Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	3.240,00
2.3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.3	Água e Esgoto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	3.840,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.3.6	Material de Limpeza	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	1.560,00
2.3.7	Material de Expediente	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	12.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	4.200,00
2.3.14	Combustível	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	48.000,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais													0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	9.670,00	9.670,00	9.670,00	9.670,00	9.670,00	9.670,00	96.840,00
2.4	Despesas com Materia-pima													
2.4.1	Despesas com Materia-prima (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.652,27	0,00	0,00	31.152,27
2.4.2	Finanças Solidárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.652,27	0,00	0,00	41.152,27
2.5	Tributos													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obriqatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2	Impressora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
3.2.4	impressora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1	pinpad, leitor de código de barra e malote)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.2	Outros (celular)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.3	Outros (mesas de escritório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,30
3.3.4	Impressora banco comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,50
	Total (Despesas de Investimento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.896,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.896,80
Total de Saídas		40.729,88	40.729,88	40.729,88	56.229,88	40.729,88	40.729,88	127.943,68	98.047,08	108.097,08	113.749,35	98.097,08	98.097,08	903.910,83
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														R$ 903.910,83

- QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO ANO III

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABAI

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	126.371,73	0,00	0,00	141.371,73	0,00	0,00	126.371,73	0,00	0
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês
2.1	Despesas com Recursos Humanos									
2.1.1	Remunerações	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700
2.1.2	Encargos Sociais	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359
2.2	Serviço de Terceiros	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900
2.3	Despesas Gerais	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470
2.4	Despesas com Matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	(D) Subtotal (Matéria-prima)	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	Total Geral das Despesas com Custeio	42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.229,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.229,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729

- QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO ANO IV

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABA										
1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	126.371,73	0,00	0,00	141.371,73	0,00	0,00	126.371,73	0,00	0
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
2.1	Despesas com Recursos Humanos									
2.1.1	Remunerações	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700
2.1.2	Encargos Sociais	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359
2.2	Serviço de Terceiros	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900
2.3	Despesas Gerais	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470
2.4	Despesas com Matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	(D) Subtotal (Matéria-prima)	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	Total Geral das Despesas com Custeio	42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.229,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729
3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.229,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729

- QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO ANO V

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO A											
1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	126.371,73	0,00	0,00	141.371,73	0,00	0,00	126.371,73	0,00	0,00	149.79
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês
2.1	Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1	Remunerações	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.70
2.1.2	Encargos Sociais	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.65
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.35
2.2	Serviço de Terceiros	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.90
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.90
2.3	Despesas Gerais	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.47
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.47
2.4	Despesas com Matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.65
	(D) Subtotal (Matéria-prima)	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.65
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Geral das Despesas com Custeio	42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.229,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.38
3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.229,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	42.729,88	58.38

- QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO ANO V – APÓS 2º ADITIVO

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	126.371,73	0,00	0,00	141.371,73	0,00	0,00	360.000,00	126.37
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês
2.1	Despesas com Recursos Humanos								
2.1.1	Remunerações	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	25.700,00	25.70
2.1.2	Encargos Sociais	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	6.659,88	13.477,08	13.47
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00	17.80
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	19.359,88	56.977,08	56.97
2.2	Serviço de Terceiros	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	31.400,00	31.40
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	31.400,00	31.40
2.3	Despesas Gerais	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	9.670,00	9.67
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	6.470,00	9.670,00	9.67
2.4	Despesas com Matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	
	(D) Subtotal (Matéria-prima)	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Geral das Despesas com Custeio	40.729,88	40.729,88	40.729,88	56.229,88	40.729,88	40.729,88	98.047,08	98.04

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.896,80	
	Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.896,80	
	Total Geral de Despesas (Custeio +	40.729,88	40.729,88	40.729,88	56.229,88	40.729,88	40.729,88	127.943,88	98.04

- QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL ANTERIOR

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL / SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO ANO III, IV e V

Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS									BENEFÍCIOS E INSUM		
			Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual	Vale Transporte	Ajuda de Custo com Diárias	
1	CLT	40	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00	R$ 304,00	R$ 152,00	R$ 760,00	R$ 38,00	R$ 316,54	R$ 316,54	R$ 105,64	R$ 1.992,72	R$ 23.912,64	R$ -		
1	CLT	40	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 500,00	R$ 25,00	R$ 208,25	R$ 208,25	R$ 69,50	R$ 1.311,00	R$ 15.732,00	R$ -		
1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 133,28	R$ 133,28	R$ 44,48	R$ 839,04	R$ 10.068,48	R$ -		
1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 133,28	R$ 133,28	R$ 44,48	R$ 839,04	R$ 10.068,48	R$ -		
1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 133,28	R$ 133,28	R$ 44,48	R$ 839,04	R$ 10.068,48	R$ -		
1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 133,28	R$ 133,28	R$ 44,48	R$ 839,04	R$ 10.068,48	R$ -		
6			R$ 12.700,00	R$ 152.400,00	R$ 1.016,00	R$ 508,00	R$ 2.540,00	R$ 127,00	R$ 1.057,91	R$ 1.057,91	R$ 352,06	R$ 6.659,88	R$ 79.918,56	R$ -	R$ -	

- QUADRO DE DESPESA DE PESSOAL – APÓS 2º ADITIVO

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL / SEÇÃO D – MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO ANO III, IV

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (C)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS								
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual
1	COORDENADOR GERAL	1	CLT	40	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00	R$ 384,00	R$ 192,00	R$ 960,00	R$ 48,00	R$ 399,84	R$ 399,84	R$ 133,44	R$ 2.517,12	R$ 30.205,44
2	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	1	CLT	40	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	R$ 240,00	R$ 120,00	R$ 600,00	R$ 30,00	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 83,40	R$ 1.573,20	R$ 18.878,40
3	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1	CLT	40	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 500,00	R$ 25,00	R$ 208,25	R$ 208,25	R$ 69,50	R$ 1.311,00	R$ 15.732,00
4	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1	CLT	40	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 500,00	R$ 25,00	R$ 208,25	R$ 208,25	R$ 69,50	R$ 1.311,00	R$ 15.732,00
5	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 133,28	R$ 133,28	R$ 44,48	R$ 839,04	R$ 10.068,48
6	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 133,28	R$ 133,28	R$ 44,48	R$ 839,04	R$ 10.068,48
7	AGENTE do banco comunitário	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 133,28	R$ 133,28	R$ 44,48	R$ 839,04	R$ 10.068,48
8	AGENTE DE VENDAS	1	CLT	40	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 128,00	R$ 64,00	R$ 320,00	R$ 16,00	R$ 133,28	R$ 133,28	R$ 44,48	R$ 839,04	R$ 10.068,48
TOTAL		8			R$ 19.200,00	R$ 230.400,00	R$ 1.536,00	R$ 768,00	R$ 3.840,00	R$ 192,00	R$ 1.599,36	R$ 1.599,36	R$ 533,76	R$ 10.068,48	R$ 120.821,76

- QUADRO ANALÍTICO DAS DESPESAS

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO III, I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	J
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1,00	und	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Necessário para o bo
2	Assessoria Jurídica	-	-	R$ -	R$ -	Necessário para o bo
3	Assessoria Contábil	1,00	und	R$ 6.800,00	R$ 81.600,00	Necessário para o bo
4	Serviços de Segurança			R$ -	R$ -	Necessário para o bo
5	Manutenção e Suporte em Softwares	1,00	und	R$ 800,00	R$ 9.600,00	Necessário para o bo
6	Locação de Imóvel	1,00	und	R$ -	R$ -	Necessário para o bo
7	Despesas de frete e locação de Veículos	3,00	und	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00	Necessário para o bo
8	Eventos, Cursos, Oficinas	1,00	und	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Necessário para o bo
9	Serviços Gráficos	1,00	und	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Necessário para o bo
10	Outros Serviços de Terceiros (Consultorias diversas como sitema de moeda social, gestão de moeda, etc)	1,00	und	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Necessário para o bo
11	TOTAL			R$ 41.500,00	R$ 278.000,00	Necessário para o bo

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MATÉRIA-PRIMA - FUNDO ROTATIVO SOLIDA

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA
1	Despesas Materia Prima - Produção	1	und	R$ 31.152,27	R$ 31.152,27	Realização das atividad

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MATÉRIA-PRIMA - FUNDO ROTATIVO SOLI

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA
1	Despesas Materia Prima - Produção	1	und	R$ 31.152,27	R$ 46.152,27	Realização das atividad

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO					
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Móveis e Utensílios	10,00	und	R$ 300,00	R$ 3.000,00
2	Máquinas e Equipamentos (freezer, expositor, balcão refrigerado)	-	-	R$ -	R$ -
3	Computadores	4,00	und	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
4	Veículos	-	-	R$ -	R$ -
5	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -
6	Impressora para banco comunitário	2,00	und	R$ 1.450,25	R$ 2.900,50
7	Impressora	1,00	und	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
8	Outros (materiais para o banco comunitário, pinpad, leitor de código de barra e malote)	1,00			R$ 3.000,00
9	Outros (celular)	2,00	und	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
10	Outros (mesas de escritório)	3,00	und	R$ -	R$ 996,30
					R$ 29.896,80

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
ANO	RECURSO	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	TOTAL
III	Custeio	R$ 126.371,73	R$ 125.871,73	R$ 126.371,73	R$ 134.143,37	R$ 512.758,56
	Custeio - Despesa com matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário)	R$ -	R$ 15.500,00	R$ -	R$ 15.652,27	R$ 31.152,27
	TOTAL ANO III	**R$ 126.371,73**	**R$ 141.371,73**	**R$ 126.371,73**	**R$ 149.795,64**	**R$ 543.910,83**
ANO	RECURSO	13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	
IV	Custeio	R$ 126.371,73	R$ 125.871,73	R$ 126.371,73	R$ 134.143,37	R$ 512.758,56
	Custeio - Despesa com matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário)	R$ -	R$ 15.500,00	R$ -	R$ 15.652,27	R$ 31.152,27
	TOTAL ANO IV	**R$ 126.371,73**	**R$ 141.371,73**	**R$ 126.371,73**	**R$ 149.795,64**	**R$ 543.910,83**

ANO	RECURSO	17ª Parcela	18ª Parcela	19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	TOTAL
V	Custeio	R$ 126.371,73	R$ 125.871,73	R$ 360.000,00	R$ 126.371,46	R$ 134.143,37	R$ 872.758,29
	Custeio -	R$ -	R$ 15.500,00		R$ -	R$ 15.652,27	R$ 31.152,27
TOTAL ANO V		**R$ 126.371,73**	**R$ 141.371,73**	**R$ 360.000,00**	**R$ 126.371,46**	**R$ 149.795,64**	**R$ 903.910,56**
TOTAL						**R$**	**1.991.732,22**

A proposta orçamentária da Associação Central de Cidadania - Organização Social é no valor de R$ 1.991.732,22(um milhão novecentos e noventa e um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

6	**DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

7	**Local/Data**	8	**Nome Completo do(a) Proponente**	9	**Assinatura do(a) Proponente**
	Salvador, / /2023		**WILLZA OLIVEIRA DE ALMEIDA**		

10	**APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE** (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /	Data: / /	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, / /2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte -SETRE

Documento assinado eletronicamente por **Willza Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 23/11/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 23/11/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00079311363** e o código CRC **FB937270**.

Referência: Processo nº 021.2131.2023.0004683-89 SEI nº 00079311363

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.795

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DEPAF. Resumo do** Termo de Liberação de Valores Provisionados e de Cessão de Créditos. Processo SEI nº: 012.18041.2023.0078610-27. Partes: Estado da Bahia, por intermédio da Policia Civil da Bahia, órgão em regime especial da estrutura da Secretaria da Segurança Publica, e a **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**. Objeto: Liberação de valores da conta Garantia para pagamento do 13º salário dos prestadores vinculados ao Contrato nº 060/2022 Data da assinatura: 23/11/2023.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DEPAF. Resumo do** Termo de Liberação de Valores Provisionados e de Cessão de Créditos. Processo SEI nº: 012.18041.2023.0082381-45. Partes: Estado da Bahia, por intermédio da Policia Civil da Bahia, órgão em regime especial da estrutura da Secretaria da Segurança Publica, e a **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**. Objeto: Liberação de valores da conta Garantia para pagamento do 13º salário dos prestadores vinculados ao Contrato nº 085/2022 Data da assinatura: 23/11/2023.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DEPAF. Resumo do** Termo de Liberação de Valores Provisionados e de Cessão de Créditos. Processo SEI nº: 012.18041.2023.0079626-48. Partes: Estado da Bahia, por intermédio da Policia Civil da Bahia, órgão em regime especial da estrutura da Secretaria da Segurança Publica, e a **NARWAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, Objeto: Liberação de valores da conta Garantia para pagamento do 13º salário dos prestadores vinculados ao Contrato nº 003/2023 Data da assinatura: 23/11/2023.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO - SSP-PMBA-4º BPM/ALAGOINHAS
Contrato N.º 584/2023. PROCESSO Nº 030.14777.2023.0185747-18. Licitação: pregão eletrônico nº 005/2023-SAEB/SGI/DGETIC. Contratante: Estado da Bahia, através da Policia Militar da Bahia/4º BPM. Contratada: ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.306.870/0001-23. Objeto: Impressão corporativa para 56ª CIPM. Valor total 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais). Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2026. UG: 0005. DR: 15000100000000000000. PAOE: 2002 ND: 3.3.90.40.00. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 599/2023- DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
Processo: 030.2371.2023.0119974-48
Pregão Eletrônico nº DAL 034/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: AMP SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LAVANDERIA LTDA CNPJ nº 037.010.730/0001-83. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Lavagem de Peças, para atender às necessidades da Polícia Militar da Bahia (PMBA). Valor global do contrato é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)- Projeto/Atividade: 6923- Elemento Despesa: 3.3.90.39.000- Fonte: 1.500.0.100- Vigência: O prazo de vigência do contrato a contar da data da sua assinatura, será de 6 meses**.** Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura- Data da Assinatura: 22/11/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 599/2023- DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
Processo: 030.2371.2023.0119974-48
Pregão Eletrônico nº DAL 034/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: AMP SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LAVANDERIA LTDA CNPJ nº 037.010.730/0001-83. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Lavagem de Peças, para atender às necessidades da Polícia Militar da Bahia (PMBA). Valor global do contrato é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)- Projeto/Atividade: 6923- Elemento Despesa: 3.3.90.39.000- Fonte: 1.500.0.100- Vigência: O prazo de vigência do contrato a contar da data da sua assinatura, será de 6 meses**.** Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura- Data da Assinatura: 22/11/2023.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389 BPRv 2019-BPRV
Termo Aditivo **nº** 389/2019-009 nº SEI 030.15414.2023.0158282-96, Contratante: Estado da Bahia/ PMBA - Contratada: R B CENTRO AUTOMOTIVO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.296.300/0001-09. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses com início em 26/11/2023 e término em 25/11/2024, com fundamento no art. 140, II, da Lei n o 9.433/05**. A** alteração contratual de nome empresarial de ROBERTO CENTRO AUTOMOTIVA PECAS E SERVICOS LTDA passando a vigorar o nome empresarial R B CENTRO AUTOMOTIVO PECAS E SERVICOS LTDA e alteração de representante legal onde retirou-se o sócio ROBERTO BARBOSA DA CUNHA e admitiu-se ao ato de administração da sociedade empresarial a Sra ANNA VITORIA DA SILVA BARBOSA. O valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Data da Assinatura: 23/11/2023. Dotação orçamentária: 20.801.0029.06.181.314.6921.9900.339039000.15000100 000000000000.1

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DO CONTRATO Nº 22/2023 - CBMBA/DAL
Contrato nº 22/2023 - Processo 089.3193.2023.0009736-39 - Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: SERVSUPR SERVIÇOS ADIMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 43.187.389/0001-39. Objeto: aquisição de óleo ARLA (redutor de emissões Onx) para utilização na frota de caminhões operacionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Valor global: 53.496,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: 20803.0013.06.131.314.4359.9900.339030000.15000100000000000000.1 Data de assinatura do contrato: 21/11/2023. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2023 - 8ºBBM/JEQUIÉ Processo nº 089.0282.2023.0025700-41. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - 8º BBM. Contratada: DAVI SANTANA BARRETO - CNPJ: 36.883.043/0001-00. Processo: Pregão Eletrônico 020 / 2023. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Lotes I, II e III) Vigência: 22/11/2023 a 21/03/2024. R$ 2.879,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). Dotação orçamentária:20 803.0007.06.182.314.4354. 9900.339030000.15000100000000000000.1 Regime de execução: Parcelada. Forma de pagamento: Ordem bancária. Data da assinatura: 22/11/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2023 - 8ºBBM/JEQUIÉ Processo nº 089.0282.2023.0025700-41. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - 8º BBM. Contratada: DENILSON WILLIAM MOREIRA BRITO - CNPJ: 01.628.729/0001-70. Processo: Pregão Eletrônico 020 / 2023. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Lotes IV, V, VI, IX, X, XI e XIV) Vigência: 22/11/2023 a 21/03/2024. R$ 7.341,55 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Dotação orçamentária:20803.0007.06.182.314.4354.9900. 3390300 00.15000100000000000000.1Regime de execução: Parcelada. Forma de pagamento: Ordem bancária. Data da assinatura: 22/11/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2023 - 8ºBBM/JEQUIÉ Processo nº 089.0282.2023.0025700-41. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - 8º BBM. Contratada: EDSON RIBEIRO CERQUEIRA - CNPJ: 33.907.114/0001-79. Processo: Pregão Eletrônico 020 / 2023. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Lotes VII e XII) Vigência: 22/11/2023 a 21/03/2024. R$ 640,86 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Dotação orç amentária:20803.0007.06.182.314.4354.9900. 39030000.15000100000000000000.1Regime de execução: Parcelada. Forma de pagamento: Ordem bancária. Data da assinatura: 22/11/2023.

RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2023 - 8ºBBM/JEQUIÉ Processo nº 089.0282.2023.0025700-41. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - 8º BBM. Contratada: ASPM LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.025.508/0001-96. Processo: Pregão Eletrônico 020 / 2023. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Lote XIII) Vigência: 22/11/2023 a 21/03/2024. R$ 455,60 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Dotação orç amentária:20803.0007.06.182.314.4354.9900. 39030000.15000100000000000000.1Regime de execução: Parcelada. Forma de pagamento: Ordem bancária. Data da assinatura: 22/11/2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020 - CBMBA/DAL
3º Termo aditivo ao contrato nº 20/2020 - Processo 024.15600.2023.0012375-20 - Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: alteração qualitativa do Contrato CBMBA/DAL Nº 20/2020, nos termos da alínea “a”, do inciso I, do Art. 143 da Lei Estadual n° 9.433/2005, passando a planilha inserta no ANEXO III DO CONTRATO - PLANO DE TARIFAS STFC LOCAL. Data de assinatura do termo aditivo: 21/11/2023. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 9912452163/2020
Processos SEI n. 021.2121.2023.0005481-73 e 53151.019993/2018-63. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Do Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 11/12/2023 até 10/12/2024. **Da vigência:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11/12/2023. Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.602 - FET/ BA	0.100/0.300/0.162/0.362	4514	33.90.39.00	0001-FET/ BA

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Assinam: Juremar de Oliveira - Chefe de Gabinete da SETRE e representantes da Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 013/2019
Processo SEI n. 021.2131.2023.0004683-89. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA. **Do Objeto:** transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 - Ampliação do Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias e demais ajustes, conforme especificações no novo Plano de Trabalho. **Parágrafo Primeiro:** O valor financeiro total a ser transferido será de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **Do Repasse Dos Recursos:** Pela execução do objeto do presente ajuste, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor financeiro referido na Cláusula Primeira, § 1º, em uma única parcela, devendo ser o repasse efetivado até o 15º (décimo quinto) dia útil

após a assinatura do presente Termo Aditivo. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	6672	33.50.85.00	0007-SESOL

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 013/2019, que não foram por este instrumento modificadas. **Assinam**: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Willza Oliveira De Almeida - representante da Contratada.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001.19.46.PS.1
Processo: 069.1470.2023.0005543-31. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. **Do Objeto**: fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 001.19.46.PS.1, contados a partir de 18/11/2023. **Valor Global**: R$ 250.401,24 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos). **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Fonte 100/ Projeto-Atividade 2002/ Elemento Despesa 3.3.90.40.00. **Data:** 22/11/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB; José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, Representantes Legais da Contratada.

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2021
Processo: 069.1479.2023.0005859-25. **Contratante**: SUDESB. **Contratada**: MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. **Da Prorrogação**: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 64/2021. **Data**: 23/11/2023. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Josmar de Melo Moreira, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

RESUMO DO CONTRATO Nº 2544/2023

PROCESSO Nº: 032.2305.2023.0007150-81; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**: 034/2023; **INTERESSADO**: DURAN E LABORDA LTDA; **OBJETO**: Prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, por demanda; **VALOR GLOBAL:** R$ 2.880,00; **ASSINATURA**: 23/11/2023; **VIGÊNCIA**: 12 MESES; **BASE LEGAL**: Lei 9.433/05, Art 59, II; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 093093.1759.2023.0005155-36. **Dispensa de Licitação nº** 062/2023. **Objeto:** Contratação emergencial dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, tipo integral, oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAB LEITE), para os municípios de Camamu, Igrapiúna, Ituberá, Gandu, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Nova Ibiá, Taperoá, Teolândia, Valença e Wenceslau Guimarães, até 31/12/2023. **Contratada**: EMPRESA **LATICÍNIOS V.R.B.S LTDA**. **CNPJ**: 03.442.979/0001-46. **Valor R$** 2.116.400,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 39101; Unidade Gestora: 0002; Projeto/Atividade: 1844; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.000 e 3.3.90.47.000; Fonte: 2.700.0.331.101806.00.00.00 e 2.761.5.328.000000.00.00.00. **Amparo Legal:** Art. 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433**.** Salvador, 23 de novembro de 2023. Fabya dos Reis Santos- Secretária.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO FORMULÁRIO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO SEI Nº. **015.14839.2021.0002387-19**. O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, realiza **Alienação de Área** para viabilizar a ampliação e relocalização de unidade industrial, objetivando o desenvolvimento das atividades destinadas à fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação, no estado da Bahia, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 015.14839.2021.0002387-19, sendo identificado pela SDE o imóvel medindo, aproximadamente 5.154,17m² (cinco mil cento e cinquenta e quatro e dezessete metros quadrados), localizado na Via de Distribuição III, no Distrito Industrial de Barreiras, integrante da porção maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Barreiras/BA, sob a Matrícula nº 3.308, havida por unificação das matrículas 3.266 e 3.306. Base legal: art. 60, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

(*) Republicação(*) RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNEB/CAMPUS I - Processo nº 074.16639.2023.0045255-67 - Contratante: UNEB - Contratado: Associação Paranaense de Cultura - APC, CNPJ: 76.659.820/0001-51 - Objeto: Contratação de serviços de consultoria do software Pergamum - Valor Total: R$ 7.610,00 - Amparo Legal: Art. 60, Inciso I da Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 848/2023. Salvador (BA), 23/11/2023 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora. (*)Republicação(*) RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/ Campus I - Processo nº 074.7047.2023.0017751-63 - Contratante: UNEB - Contratado: LABIC ASSESSORIA CONSULTORIA E ATIVIDADE DE APOIO EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ: 39.547.866/0001-52 - Objeto: Contratação da empresa para realização de serviços de assessoria técnica, para fins de realização de diagnóstico, planejamento e execução de instrutoria e treinamento dos(as) profissionais da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) - Valor Total: R$ 60.000,00 - Amparo Legal: Art. 60, inciso II, da Lei nº 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 579/2023. Salvador (BA), 23/11/2023 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PROCESSO SEI Nº 037.1769.2023.0000981-07. OBJETO: Impressão Corporativa. CONTRATANTES: SEI e a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R$ 21.813,00 (vinte e um mil, oitocentos e treze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17.301; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 2000/2002; Natureza da Despesa: 33.90.4000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Fundamentação Legal: Art.59, IV da Lei Estadual nº 9.433/05 conforme parecer jurídico nº PA-NLC-628-2023. Data da assinatura: 22/11/2023. Cláudio Emílio Pelosi Laranjeira - Diretor Geral Substituto.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC
AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL
A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 29/11/2023 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida n° 400, 2° andar, Prédio Anexo, CAB -Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para as aquisições dos medicamentos listados abaixo, para atender Determinação Judicial.
Dispensa **Nº 553/2023**- AXITINIBE, 5MG, COMPRIMIDO - 240 UNIDADES
Dispensa **Nº 554/2023**- RISDIPLAM, 60 MG, PO PARA SOLUCAO ORAL (0,75 MG/ML APOS RECONSTITUICAO), FRASCO- 27 UNIDADES
Dispensa **Nº 555/2023**- BELIMUMABE 200MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1ML- 26 UNIDADES
Conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual n° 9.433/2005. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.
Salvador, 23 de novembro de 2023.
Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESA

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Processo Nº 0270 PCE N.º 19.138.2023.0270 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 32.713.483/0001-68 - G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Valor R$ 3.934,00 (três mil e novecentos e trinta e quatro reais); AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 22/11/2023. Vitória da Conquista, 24 de Novembro de 2023.
Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br